PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.422/0001-06
Fone: (46) 3533-8300 – **E-mail:** licitacao@saojoao.pr.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 160 – Centro – São João/PR – CEP 85.570-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2026
NOVO DIVULGAÇÃO DO COMPRAS Nº 36
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2026
CONTRATANTE (UASG): 987871 – Município de São João – PR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
AMPLA PARTICIPAÇÃO: Sim
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: Sim, nos termos do Decreto Municipal nº 3.070/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 3.070/2023 e nº 3.118/2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra para melhorias e adequações na infraestrutura da Escola Municipal Castro Alves, do CMEI Irineu Sperotto e do CMEI Nossa Senhora Aparecida, no Município de São João/PR, compreendendo vidraçaria, pisos e contrapisos, forro de PVC, serralheria e calhas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pintura e limpeza final, conforme as intervenções previstas para cada unidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 247.806,62
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2026, às 8h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2026, às 14h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2026, às 14h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / DISPUTA DE LANCES: 01/12/2026, às 14h
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal / Compras.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O julgamento será realizado pelo **menor preço por lote**.
- O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.
- Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão observar os prazos e condições previstos no edital.

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 3.070/2023 e 3.118/2023, e demais disposições aplicáveis, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 7.429 de 30 de junho de 2026, conforme as condições e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- **Modo de disputa:** Aberto e fechado, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021;
- **Modalidade de Contratação:** Pregão eletrônico, nos termos do Termo de Referência;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote;
- **Participação:** Ampla participação, assegurada a aplicação, quando cabível, dos benefícios e preferências previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 3.070/2023 em favor das microempresas, empresas de pequeno porte e empresas equiparadas.
- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim, conforme previsão legal e Termo de Referência, considerando que o valor estimado em quase todos os itens não ultrapassa os limites estabelecidos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.070/2023, garantindo a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, observados os critérios legais e o princípio da isonomia;
- **Abertura/acolhimento/divulgação de propostas:** Até às 14h do dia 01/12/2026;
- **Início da sessão/disputa de lances:** 14h do dia 01/12/2026;
- Todas as indicações de tempo constantes neste edital seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

Referências legais para este processo licitatório: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 3.118/2023, 3.070/2023, e demais legislação aplicável.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra para melhorias e adequações na infraestrutura da Escola Municipal Castro Alves, do CMEI Irineu Sperotto e do CMEI Nossa Senhora Aparecida, no Município de São João/PR, compreendendo vidraçaria, pisos e contrapisos, forro de PVC, serralheria e calhas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pintura e limpeza final, conforme as intervenções previstas para cada unidade, conforme especificações detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)** e demais disposições deste edital.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O valor máximo global para o presente procedimento licitatório é de **R$ 247.806,62 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos),** conforme estimativa detalhada no orçamento referencial elaborado pela Administração, fundamentado em pesquisa de mercado e em conformidade com os princípios da **economicidade, vantajosidade e competitividade**, nos termos do artigo 23, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão será realizado por meio do **sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. O endereço eletrônico para recebimento, abertura e processamento das propostas será o portal **www.gov.br/compras**, assegurando ampla publicidade, transparência e participação isonômica dos interessados.

O edital na íntegra está disponível para consulta na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br), e no sítio eletrônico do Município Portal da Transparência: https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br/

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 7.429 de 30 de junho de 2026, e equipe de apoio.

Atendimentos serão feitos pelos seguintes contatos:

- **E-mail:** licitacao@saojoao.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3533-8325
- **Endereço:** Av. XV de novembro, 160, Centro, São João, PR.
- **Horário de atendimento:** 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão providos da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1201.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO: 000;

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1201.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FONTE DE RECURSO: 000;

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201.1004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FONTE DE RECURSO: 000;

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201.1004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO: 000;

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação em razão de irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio do campo específico no sítio eletrônico https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao, onde também serão publicadas as

respostas aos pedidos formulados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Os recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma oficial utilizada para a condução do certame, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos no item 9 das Condições Gerais deste Edital, em conformidade com o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

Durante o curso da licitação, os autos do processo estarão disponíveis para consulta pelos interessados no **sistema eletrônico utilizado para o pregão**, bem como no **Portal da Transparência do Município** no seguinte endereço:

Sítio eletrônico oficial: https://www.portaltransparenciasaojoao.com.br

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação decorrente serão regidas pelas **condições específicas e gerais do Pregão Eletrônico**, bem como pelo termos estabelecidos neste edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos **Decretos Municipais nº 3.118/2023 e nº 3.070/2023**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e suas alterações, além da legislação aplicável.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

7.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Após o encerramento da fase de lances e concluída a negociação, serão **desclassificadas** as propostas que permanecerem acima dos **valores unitários máximos e totais máximos fixados neste edital**, nos termos do **artigo 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Além disso, poderá ser considerada **inexequível** qualquer proposta cujo preço seja manifestamente **irrisório, simbólico, incompatível com os custos de mercado ou que comprometa a execução contratual**, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente e em eventuais estudos técnicos anexos ao edital.

Se for constatada a **inexequibilidade** da proposta mais bem classificada, a Administração poderá convocar o segundo colocado, seguindo a **ordem de classificação**, desde que sua proposta esteja dentro dos limites aceitáveis e **compatível com os parâmetros de mercado**.

7.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço por lote**, conforme estabelecido no **Termo de Referência (Anexo I)** deste edital.

1. **Critério Geral**

- Durante a fase de lances, os valores unitários ou globais que ultrapassarem o limite máximo permitido serão **desclassificados**, exceto nos casos de **Maior Desconto**, quando houver possibilidade de lances negativos.
- Encerrada a fase de lances e concluída a negociação, as propostas que permanecerem acima dos valores máximos definidos no Termo de Referência serão **desclassificadas**.

2. **Critério para Lotes com Múltiplos Itens**

- Para lotes compostos por mais de um item, a aceitabilidade será baseada na **soma dos valores unitários** dos itens do lote.
- As propostas que ultrapassarem o valor total máximo estabelecido no Termo de Referência serão **desclassificadas**, salvo na hipótese de **Maior Desconto** com lances negativos.

3. **Critério para Lotes de Valor Global**

- Quando o critério de julgamento for o **valor máximo global do lote**, a avaliação será baseada no preço total do lote.
- Se o valor global ofertado ultrapassar o limite definido no Termo de Referência, a proposta será **desclassificada**, salvo na hipótese de **Maior Desconto** com lances negativos.

8. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não será inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua apresentação, conforme disposto no artigo 65, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O não cumprimento deste prazo poderá resultar na desclassificação da proposta, conforme previsto neste edital.

9. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA ME, EPP E MEI

Será concedido **tratamento favorecido** às **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, nos limites previstos na **Lei Complementar Federal nº 123/2006**. Também será assegurado **tratamento diferenciado** às **sociedades cooperativas** mencionadas no **artigo 34 da Lei nº 11.488/2007**, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

Para garantir a efetividade desse tratamento favorecido, serão aplicadas as regras de desempate previstas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, permitindo que ME, EPP e MEI exerçam o direito de preferência caso suas propostas estejam dentro do limite de **5% (cinco por cento) acima da melhor oferta apresentada por empresa de maior porte**.

10. AMOSTRA E CATÁLOGO:

A apresentação de **catálogo técnico** e/ou **amostra do(s) objeto(s)** licitado(s) **somente será exigida se expressamente prevista no Termo de Referência (Anexo I)**, conforme critério da Administração.

Quando exigida, a amostra deverá ser entregue no prazo e local indicados pela Administração, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no edital. As amostras poderão ser submetidas a análise técnica e a ensaios específicos, quando aplicável.

O não atendimento à exigência de apresentação de catálogo técnico ou amostra, **caso prevista**, poderá ensejar a desclassificação da proposta, com a consequente convocação do licitante subsequente, conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente

11. GARANTIA:

A prestação de garantia de execução **poderá ser exigida apenas nos casos em que estiver expressamente prevista no Termo de Referência (Anexo I)** e devidamente justificada em razão da natureza e complexidade do item adjudicado, conforme o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando exigida, a garantia deverá ser proporcional ao valor do item contratado e poderá abranger aspectos como qualidade dos materiais, desempenho adequado do objeto contratado e cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no edital.

A garantia, se aplicável, deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha do contratado:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

O percentual, o prazo de vigência e demais condições constarão expressamente na minuta contratual correspondente, somente nos casos em que a garantia for exigida.
Caso não haja exigência expressa no Termo de Referência, a Administração se reserva ao direito de não solicitar a garantia.

12. CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa constante do procedimento administrativo, em observância ao princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.
Nos termos do **artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração Pública possui discricionariedade para **vedar a participação de consórcios** sempre que houver justificativa técnica e econômica que demonstre que a exigência de participação individual dos licitantes atende melhor ao interesse público e à eficiência da contratação.
Dessa forma, ficam **impedidas** de participar desta licitação **empresas reunidas sob a forma de consórcio**, bem como empresas que figurem como consorciadas em outra licitação com objeto semelhante ou em qualquer outro formato que implique coligação de sociedades visando à disputa do certame.
O descumprimento desta vedação resultará na **desclassificação da proposta e na inabilitação do licitante**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

13. ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Documentos de Habilitação;
- **Anexo III** – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- **Anexo IV** – Modelo de Procuração;
- **Anexo V** – Modelo de Declaração;
- **Anexo VI** – Locais de Entrega;
- **Anexo VII** – Minuta de Contrato;
- **Anexo VIII** – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IX** – Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

a) O pregão será realizado por meio eletrônico, utilizando o **sistema de compras eletrônicas Compras Gov**, acessível pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentações vigentes.

b) O certame será conduzido por servidor(a) público(a) **designado(a) para a função de agente de contratação e pregoeiro,** com suporte da **equipe de apoio**, responsável pelo monitoramento e gestão dos dados inseridos ou transferidos para o **sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal**.

c) O(a) agente de contratação exercerá as atribuições previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos **Decretos Municipais nº 3.118/2023 e nº 3.070/2023**, e demais normativas aplicáveis.

d) Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se **credenciar previamente**, obtendo **chave de identificação e senha pessoal**, seguindo as instruções disponíveis na página do sistema.

d.1) O **credenciamento do interessado e de seu representante legal** no sistema eletrônico **implica sua responsabilidade pelos atos praticados**, presumindo-se sua capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, nos termos do **artigo 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.

e) O acompanhamento das operações no sistema eletrônico **é de responsabilidade exclusiva do licitante**, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus decorrente da **perda de negócios, inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou eventual desconexão do licitante durante a sessão pública do pregão**.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar deste Pregão **pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação** e que apresentem todos os documentos exigidos para habilitação, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

b) Os interessados em participar do pregão deverão possuir **chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração**, conforme especificado no Item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

c) **É vedada a participação na licitação** de pessoas físicas ou jurídicas que:

c.1) tenham sido declaradas inidôneas ou sofrido **sanção impeditiva de contratar com a Administração Pública**, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

c.2) tenham constituído pessoas jurídicas que foram penalizadas nos termos do item c.1, enquanto perdurarem as penalidades;

c.3) possuam sócios em comum com empresas que se enquadrem no item c.2, salvo se comprovada a segregação de responsabilidades jurídicas e financeiras;

c.4) não operem no território nacional, estejam sob **falência, dissolução, liquidação** ou sejam pessoas físicas em situação de insolvência;

c.5) mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante, configurando **conflito de interesse**;

c.6) sejam **servidores públicos ou dirigentes de órgãos municipais**, ou empresas das quais esses servidores figurem como sócios, dirigentes ou possuam participação indireta, salvo nos casos permitidos por lei;

c.7) sejam pessoas físicas e jurídicas de que trata o **artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo empresas que tenham entre seus sócios agentes públicos com influência na licitação ou que configurem hipótese de impedimento legal;
c.8) sejam autores do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo vinculado à licitação, isoladamente ou em consórcio, nos casos de obras, serviços ou fornecimento de bens, conforme vedado pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021**;
c.9) participem **na forma de consórcio**, conforme vedação expressa estabelecida neste edital e fundamentada no **artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
d) **A participação na licitação implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável**, não cabendo alegação de desconhecimento.
e) Além dessas condições gerais, deverão ser obedecidas eventuais **exigências específicas de participação** fixadas no edital, considerando as peculiaridades do objeto licitado.
f) O(a) agente de contratação verificará o cumprimento das condições de participação por parte das licitantes, com especial atenção à existência de **sanções impeditivas de contratação**, conforme previsto no **artigo 14 e no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021**.

3. PROPOSTA INICIAL

a) Antes de submeter a proposta comercial no sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio:
a.1) **conhecimento e atendimento** às exigências de **habilitação** e demais condições previstas no edital;
a.2) sua condição de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)** para usufruir dos benefícios previstos na **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e suas alterações.
b) A **proposta de preço inicial** deverá ser enviada por meio de **formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas**, observando o prazo e os critérios estabelecidos no edital.
b.1) A proposta registrada poderá ser **alterada ou retirada** até a data e hora definidas no edital.
b.2) Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, **o sistema não permitirá inclusão, alteração ou desistência**, nos termos do **artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
c) O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas pelo(a) agente de contratação, sendo que somente estas participarão da **fase de lances**.
d) O(a) agente de contratação **verificará as propostas apresentadas quanto à exequibilidade**, podendo **desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos do edital**, conforme previsto no **artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

a) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no **sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
a.1) **Valor unitário e total do item**, valor global ou percentual de desconto, conforme aplicável;
a.2) **Marca** do produto ofertado, quando aplicável;
a.3) **Fabricante**, quando aplicável;
a.4) **Descrição detalhada do objeto**, conforme especificado no **Termo de Referência (Anexo I)**, incluindo modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando aplicável.
b) Todas as **especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado**, sendo vedadas alterações posteriores que modifiquem sua essência.
c) Os valores propostos devem **incluir todos os custos operacionais**, encargos **trabalhistas, tributários, previdenciários, comerciais** e quaisquer outros que incidam **direta ou**

indiretamente sobre o fornecimento dos bens ou serviços, assegurando o cumprimento do contrato sem prejuízo ao contratado.

d) Os **preços ofertados**, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não cabendo pleito de **alteração sob alegação de erro ou omissão**, nos termos do **artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

e) O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação, conforme disposto no **artigo 65, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

f) As **ofertas devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital**, sendo passível de **desclassificação qualquer proposta que ultrapasse esses limites**.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a) A abertura da licitação ocorrerá em **sessão pública**, por meio do **sistema eletrônico de compras**, na data, horário e local indicados no edital.

b) O(a) agente de contratação verificará as propostas, **desclassificando aquelas que não atendam aos requisitos estabelecidos no edital**, nos termos do **artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

c) O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que **somente estas participarão da fase de lances**.

d) O sistema disponibilizará um **campo próprio para troca de mensagens** entre o(a) agente de contratação e os licitantes.

e) Iniciada a etapa competitiva, os **lances deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema eletrônico**.

e.1) O lance deve ser ofertado de acordo com o **critério de disputa fixado neste edital**.

f) Os licitantes poderão oferecer **lances sucessivos**, observando o horário de abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

g) O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ou **percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

h) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de **R$ 0,01 (um centavo)**.

5.1. Modos de Disputa

i) O modo de disputa será definido no edital, podendo ser:

5.1.1. Modo de Disputa Aberto

- Os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos**, com possibilidade de prorrogação automática.
- A etapa de lances terá duração inicial de **10 minutos** e será prorrogada automaticamente caso haja lance ofertado nos últimos **2 minutos** do tempo estabelecido.
- A prorrogação automática será de **2 minutos** e ocorrerá sucessivamente enquanto houver novos lances dentro desse período, inclusive no caso de lances intermediários.
- Caso não sejam apresentados novos lances conforme as regras acima, a sessão pública será automaticamente encerrada.
- O(a) **agente de contratação** assessorado(a) pela equipe de apoio, poderá justificadamente admitir o reinício da sessão para garantir a melhor proposta.

5.1.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado

- Os licitantes apresentarão **lances públicos e sucessivos**, seguidos de um **lance final e fechado**.
- A fase inicial de lances terá duração de **15 minutos**, após o qual o sistema emitirá um aviso de **fechamento iminente** e iniciará um período adicional, aleatoriamente determinado, de até **10 minutos**.

- Após essa etapa, os licitantes que apresentaram a melhor oferta e aqueles cujos preços sejam **até 10% superiores** poderão apresentar **um lance final e fechado em até 5 minutos**, sendo sigiloso até o término desse período.
- Caso não haja pelo menos **três ofertas dentro das condições acima**, os três melhores licitantes subsequentes poderão apresentar um lance final e fechado.
- O sistema ordenará automaticamente os lances segundo a **ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto)**.

5.1.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto

- Somente os licitantes que apresentarem a **proposta mais baixa** e aqueles com valores **até 10% superiores** poderão participar da etapa aberta.
- Caso não haja **três propostas** dentro do intervalo de 10%, poderão participar os **três melhores licitantes**, considerando propostas empatadas.
- A fase de lances terá duração de **10 minutos**, com **prorrogações automáticas de 2 minutos** sempre que um novo lance for ofertado nos últimos **2 minutos** da sessão.
- O sistema **encerrará a disputa automaticamente** caso não haja novos lances, ordenando os valores conforme a classificação final.
- Caso a diferença entre a **melhor proposta e a segunda colocada seja superior a 5%**, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá determinar o **reinício da disputa** para definição das colocações subsequentes.

5.2. Encerramento da Fase de Lances e Negociação

j) O sistema encerrará automaticamente a fase de lances conforme o modo de disputa adotado, ordenando as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

k) Após o encerramento da fase de lances, o(a) agente de contratação poderá:

- Negociar diretamente com o licitante que apresentou a **melhor oferta**, buscando melhores condições para a Administração.
- Verificar a conformidade da proposta vencedora em relação aos requisitos do edital e ao Termo de Referência.
- Desclassificar propostas que não atendam aos requisitos técnicos, financeiros ou de habilitação, convocando os próximos classificados.

l) O(a) agente de contratação, assessorado(a) pela equipe de apoio, poderá justificadamente admitir o reinício da etapa de lances para assegurar a obtenção da melhor proposta ou diante da ausência de lances compatíveis com os requisitos do edital.

5.3. Critério de Desempate e Tratamento Favorecido para ME, EPP e MEI

m) Para os itens não destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (ME, EPP e MEI), encerrada a etapa de lances, será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

n) Considera-se empate, para fins de exercício do direito de preferência, na modalidade pregão, quando a proposta apresentada por ME, EPP ou MEI for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por empresa enquadrada nessas condições.

o) Ocorrendo o empate ficto, a ME, EPP ou MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

p) Não havendo o exercício do direito de preferência por parte da ME, EPP ou MEI, ou persistindo empate entre duas ou mais propostas em igualdade de condições, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
III – desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV – desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
q) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I – empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná, por se tratar de licitação promovida por Município nele localizado;
II – empresas brasileiras;
III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.4. Negociação da Proposta Final

r) Encerrada a etapa de lances, o(a) agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com o objetivo de obter condições mais vantajosas para a Administração, vedada a alteração das condições estabelecidas neste edital.
s) A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, assegurada a publicidade dos atos e o acompanhamento pelos demais licitantes.
t) Concluída a negociação, o(a) agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que encaminhe, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta ajustada ao valor final ofertado, acompanhada, se necessário, dos documentos complementares exigidos para verificação da conformidade da proposta.
u) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado, por decisão do(a) agente de contratação, mediante solicitação devidamente fundamentada apresentada pelo licitante, via sistema, antes do seu encerramento.
v) Finalizada a negociação e apresentada a proposta ajustada, o(a) agente de contratação dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

a) Encerrada a etapa de negociação, o(a) agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto**, à **compatibilidade do preço** em relação ao valor máximo estipulado para contratação e ao atendimento das especificações constantes neste Edital e seus anexos, nos termos do **art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
b) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
b.1) contiver **vícios insanáveis**;
b.2) não obedecer às **especificações técnicas** previstas neste Edital e no Termo de Referência;
b.3) apresentar **preço final superior** ao preço máximo fixado pela Administração;
b.4) apresentar **preço manifestamente inexequível**;
b.5) não tiver sua **exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração;
b.6) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que **insanável**.

c) Para fins de análise de **exequibilidade**, poderão ser considerados, entre outros elementos, os custos de mercado, os preços praticados em contratações similares, a composição de custos apresentada pelo licitante, a compatibilidade entre os preços ofertados e os insumos necessários à execução do objeto, bem como outros elementos técnicos aptos a demonstrar a viabilidade da proposta.

c.1) No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores sejam inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos do **art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

c.2) Ainda no caso de **obras e serviços de engenharia**, será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este percentual e o valor da proposta, nos termos do **art. 59, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

c.3) No caso de **bens e serviços em geral**, a Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, especialmente quando o preço ofertado apresentar indícios de inexequibilidade, considerando os parâmetros de mercado, a natureza do objeto, a composição de custos, a capacidade operacional do licitante e demais elementos técnicos pertinentes.

c.4) Para **bens e serviços em geral**, inexistindo percentual legal fixo de presunção absoluta de inexequibilidade, a Administração poderá adotar, como **parâmetro referencial de análise**, proposta com valor significativamente inferior ao estimado, inclusive inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de referência, hipótese em que o licitante poderá ser convocado a demonstrar a viabilidade econômica da proposta, mediante documentação idônea.

d) Serão consideradas **inexequíveis** as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos de mercado e com a adequada execução do objeto, exceto quando se referirem a materiais, instalações ou estruturas de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie expressamente à remuneração.

e) A Administração poderá realizar **diligências** para aferir a exequibilidade, legalidade e conformidade das propostas apresentadas, inclusive mediante solicitação de documentos complementares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, esta será retomada mediante comunicação no sistema eletrônico, com o devido registro da ocorrência em ata.

g) O(a) agente de contratação poderá convocar o licitante para envio de **documentos complementares** digitalizados por meio do sistema eletrônico, no prazo fixado no próprio sistema, sob pena de **não aceitação da proposta**.

g.1) O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do licitante apresentada via chat do sistema antes de seu vencimento, a critério do(a) agente de contratação.

g.2) Entre os documentos que poderão ser solicitados, incluem-se **catálogos**, **fichas técnicas**, **declarações do fabricante**, **memoriais descritivos**, **certificações**, **laudos**, **amostras**, **comprovação de marca e modelo**, ou demais elementos que permitam verificar a conformidade da proposta com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

6.1. DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS OU DOCUMENTOS TÉCNICOS, QUANDO APLICÁVEL

h) A exigência de apresentação de **amostras, catálogos, fichas técnicas, laudos, certificações ou demais documentos técnicos** será aplicada exclusivamente quando prevista no Termo de Referência ou quando necessária à verificação da compatibilidade da proposta com as especificações exigidas.

i) O local, data e horário para entrega de eventual amostra serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico utilizado para o certame, sendo facultada a presença dos licitantes interessados, quando cabível.

j) A não entrega da amostra ou dos documentos técnicos solicitados, o atraso injustificado na entrega, ou a apresentação de produto, serviço ou documentação em desconformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência, poderá resultar na **recusa da proposta**.

k) Se a amostra ou documentação técnica apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o(a) agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

l) A análise técnica será realizada com base nos critérios definidos no Termo de Referência e nos padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos pela Administração, com registro da decisão no processo administrativo.

6.2. NEGOCIAÇÃO E PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO

m) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, observada a ordem de classificação.

n) O(a) agente de contratação poderá suspender a sessão e informar nova data e horário para sua continuidade por meio do sistema eletrônico.

o) O(a) agente de contratação poderá encaminhar, via sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o objetivo de obter melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

o.1) Caso o(a) agente de contratação não aceite a proposta e passe à subsequente, poderá também negociar melhores condições com o licitante classificado em seguida.

o.2) A negociação será conduzida pelo sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3. CRITÉRIO DE EMPATE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E MEI

p) Nos itens que não sejam exclusivos à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, caso a proposta inicialmente mais bem classificada não seja aceita, e antes de o(a) agente de contratação passar ao próximo classificado, haverá nova verificação pelo sistema para eventual ocorrência de **empate ficto**, conforme previsto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**.

q) Encerrada a análise da proposta, o(a) agente de contratação verificará a habilitação do licitante, conforme as disposições deste Edital.

r) O licitante provisoriamente vencedor em mais de um item deverá comprovar cumulativamente os requisitos de habilitação, quando aplicável, observadas as exigências correspondentes aos itens em que tenha sido classificado provisoriamente em primeiro lugar.

r.1) Na hipótese de não comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, o(a) agente de contratação poderá avaliar a inabilitação em relação aos itens necessários, observada a ordem de classificação, a vantajosidade para a Administração e as regras previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a **proposta comercial**, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, conforme modelo do **Anexo III**, até a data e horário estabelecidos no edital.

b) O envio da proposta ocorrerá por meio da **chave de acesso e senha** cadastradas no sistema eletrônico.

c) Os documentos exigidos para fins de habilitação constam no **Anexo II – Documentos de Habilitação** deste edital e serão exigidos do **licitante provisoriamente classificado em primeiro**

lugar, na forma, prazo e condições definidos pelo(a) agente de contratação, por meio do sistema eletrônico.

7.1. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS LICITANTES

d) Antes da análise da documentação de habilitação do licitante melhor classificado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de **impedimentos ou sanções restritivas do direito de licitar ou contratar**, mediante consulta aos sistemas e cadastros oficiais aplicáveis, especialmente:

i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

ii) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU;

iii) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

d.1) A consulta poderá ser realizada em nome da empresa licitante e de seu **sócio majoritário**, quando cabível, para verificação de eventual impedimento legal ou indícios de burla à aplicação de sanções.

d.1.1) Caso a consulta aponte **ocorrências impeditivas indiretas** ou indícios de fraude, a Administração poderá promover diligências para apuração da situação concreta.

d.1.1.1) A eventual tentativa de burla poderá ser analisada à luz de elementos como **vínculos societários**, identidade de sócios, atuação coordenada, similaridade operacional e outros indícios juridicamente relevantes.

d.1.1.2) Antes da adoção de decisão desfavorável, o licitante será convocado para manifestação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

d.2) Constatada a existência de sanção impeditiva ou de ausência de condição de participação, o licitante será **inabilitado** ou **desclassificado**, conforme a fase em que a irregularidade for constatada.

d.3) Não havendo impeditivos, a habilitação do fornecedor poderá ser verificada por meio do **SICAF**, relativamente aos documentos por ele abrangidos.

d.3.1) É de responsabilidade do licitante manter atualizados os documentos constantes dos sistemas oficiais utilizados pela Administração, para que estejam vigentes na data da sessão pública ou da convocação para habilitação.

d.3.2) Caso os documentos não estejam atualizados nos sistemas consultados, o licitante deverá apresentá-los na forma exigida pelo edital, sob pena de inabilitação, ressalvada a possibilidade de emissão direta pela Administração nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, quando cabível.

7.2. APRESENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE DOCUMENTOS

e) Os documentos exigidos para fins de habilitação que já constem em **sistemas oficiais**, em cadastros públicos ou em bases eletrônicas acessíveis à Administração poderão ser consultados diretamente pelo(a) agente de contratação, desde que estejam **válidos, atualizados e aptos à verificação eletrônica**.

f) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio eletrônico, em formato digital, observadas as exigências do edital, admitida posterior verificação de autenticidade e validade pela Administração.

7.3. REGRAS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

g) As **ME, EPP e MEI** deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida, ainda que contenha restrições quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, observando-se o tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**.

7.4. RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens do sistema ou de sua desconexão.
i) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
j) Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas antes da abertura da sessão, sendo esta definida somente após os procedimentos de disputa, negociação e julgamento.
k) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro no sistema eletrônico.
l) Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do **menor valor registrado**, sem identificação do licitante.
m) Em caso de desconexão do(a) agente de contratação durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para envio de novos lances.
n) Se a desconexão do sistema eletrônico do(a) agente de contratação persistir por tempo que comprometa a continuidade regular da sessão, esta poderá ser suspensa e reiniciada posteriormente, mediante comunicação prévia aos participantes no próprio sistema eletrônico.

7.5. PUBLICIDADE E ACESSO ÀS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

o) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do(a) agente de contratação e, quando cabível, para acesso público, após o encerramento da fase competitiva, observadas as regras do sistema eletrônico, a legislação aplicável e a proteção de informações sigilosas.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a) A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e **assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído**, conforme modelo definido neste edital.
O documento deverá conter, no mínimo:

- identificação da licitação;
- CNPJ e nome empresarial completo do licitante;
- descrição dos serviços ofertados, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I);
- valor global da proposta, bem como os valores unitários e totais, quando exigidos no modelo de proposta ou planilha integrante do edital;
- prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital.

a.1) A proposta definitiva deverá observar o **valor máximo admitido pela Administração**, bem como os demais parâmetros de aceitabilidade fixados no edital e em seus anexos, sob pena de desclassificação.
a.2) O(a) agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
a.3) Os preços deverão ser cotados em **reais (R$)**, com até **duas casas decimais** após a vírgula, cabendo ao sistema o tratamento das casas decimais excedentes, quando houver.
b) Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante no edital.

c) A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, inclusive mão de obra, veículos, equipamentos, combustíveis, manutenção, seguros, rastreamento, licenciamento ambiental, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas inerentes à contratação.

9. OS RECURSOS

a) Qualquer licitante poderá manifestar, em campo próprio do sistema, **de forma imediata e motivada**, sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação aos atos de **julgamento das propostas**, **habilitação ou inabilitação de licitantes**, **anulação** ou **revogação** da licitação, observadas as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a.1) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do ato recorrido, no prazo a ser concedido pelo(a) agente de contratação no sistema, não inferior a **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

a.2) Admitida a intenção recursal, o licitante recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar suas razões recursais, exclusivamente por meio eletrônico, na forma prevista no sistema ou no edital.

a.3) Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

b) A ausência de apresentação das razões recursais no prazo fixado importará na **decadência do direito de recorrer**.

c) Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo legal, sem motivação idônea, por meio inadequado, ou subscritos por representante sem poderes para atuar em nome do licitante.

d) Os autos do processo administrativo licitatório estarão à disposição dos interessados no **Portal da Transparência do Município** e por meio dos demais canais oficiais indicados neste edital.

e) O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, não afetando os demais atos válidos do procedimento licitatório.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) agente de contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para **adjudicação do objeto** e **homologação do certame**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A adjudicação e a homologação observarão o **critério de julgamento previsto neste edital**, podendo recair sobre o **lote licitado**, conforme a forma de disputa e a estrutura do objeto definidas no instrumento convocatório.

c) Na hipótese de anulação, revogação ou retorno de fase, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida motivação e prática dos atos subsequentes cabíveis.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a) O adjudicatário será convocado para assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou aceitar outro instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

a.1) Alternativamente à convocação presencial, a Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura por meio eletrônico, postal ou outro meio admitido, devendo o adjudicatário devolvê-lo devidamente assinado no prazo fixado na convocação.
b) Para a formalização da contratação, o adjudicatário deverá **manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital**, bem como apresentar os documentos complementares eventualmente exigidos pela Administração.
c) Antes da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, a Administração poderá realizar consulta aos **cadastros, sistemas e bases oficiais pertinentes**, a fim de verificar a regularidade do adjudicatário e a manutenção das condições necessárias à contratação.
d) Os pagamentos serão realizados na forma prevista no edital, no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, mediante crédito em conta bancária de titularidade do contratado, indicada para esse fim.
e) Caso o adjudicatário não apresente as comprovações exigidas ou se recuse a assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável, sem prejuízo da eventual revogação da licitação, quando cabível.
e.1) A recusa injustificada do adjudicatário, ou a não comprovação das condições exigidas para contratação, poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, nos termos do edital e da legislação vigente.
e.2) Se nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos admitidos pela legislação, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis.
f) O **recebimento do objeto**, a **medição** quando cabível, o **ateste da execução** e o **pagamento** observarão os prazos, condições, critérios e procedimentos previstos no edital, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos demais anexos.
g) Em caso de atraso no pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para a mora, será devida a correspondente **compensação financeira**, na forma estabelecida no contrato e na legislação aplicável.
h) Antes de cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, bem como exigir a documentação necessária à regular liquidação da despesa, nos termos do edital, do contrato e da legislação vigente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O licitante ou contratado que praticar **infração administrativa** ficará sujeito às sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 3.118/2023**, quando aplicáveis, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil e penal**.
b) Constituem **sanções administrativas aplicáveis**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – **advertência**;
II – **multa**;
III – **impedimento de licitar e contratar**;
IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.
c) A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) A sanção de **multa** será aplicada nas hipóteses previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável, **não podendo ser inferior a 0,5%** nem **superior a 30%**, calculada sobre o valor do

contrato licitado ou celebrado com contratação direta, nos termos do **art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

e) A **multa moratória**, em caso de **atraso injustificado** na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, será de **0,3% ao dia**, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, limitada ao percentual máximo previsto em lei e sem prejuízo da possibilidade de **rescisão contratual** e aplicação de outras sanções cabíveis.

f) A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

g) A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

h) A aplicação das sanções observará a **natureza e a gravidade da infração**, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, bem como os princípios da **proporcionalidade**, **razoabilidade**, **contraditório** e **ampla defesa**.

i) A aplicação das sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** dependerá de **processo de responsabilização**, a ser conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**.

j) A **multa** poderá ser aplicada **cumulativamente** com as demais sanções previstas neste item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

k) Se a **multa aplicada** e as **indenizações cabíveis** forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser **cobrada judicialmente**.

l) A aplicação das sanções previstas neste item **não exclui**, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Administração Pública.

m) Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, eventual **responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas** pela prática de atos contra a Administração Pública observará, quando cabível, as disposições da **Lei Federal nº 12.846/2013** e demais normas aplicáveis.

n) As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas cadastrais pertinentes, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando exigido pela legislação aplicável.

o) Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 3.118/2023** e demais normas aplicáveis.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

a) Os licitantes e a futura contratada deverão observar, durante todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, os mais elevados padrões de ética, probidade, legalidade e boa-fé.

b) Para os fins deste edital, consideram-se práticas vedadas, dentre outras:

- **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a atuação de agente público no processo licitatório ou na execução do contrato;

- **prática fraudulenta:** falsificar, omitir ou manipular fatos, documentos ou informações, com o objetivo de influenciar a licitação ou a execução contratual;
- **prática colusiva:** ajustar, combinar ou estabelecer acordo entre licitantes, com ou sem o conhecimento da Administração, visando frustrar o caráter competitivo do certame;
- **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou bens, com o objetivo de influenciar a participação em procedimento licitatório ou afetar a execução do contrato;
- **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou praticar atos destinados a dificultar atividades de apuração, fiscalização ou auditoria dos órgãos competentes.

c) A constatação, a qualquer tempo, de prática de fraude, corrupção, conluio, simulação, declaração falsa ou qualquer outro expediente ilícito poderá ensejar, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- desclassificação da proposta;
- inabilitação do licitante;
- rescisão contratual, se for o caso;
- aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- comunicação aos órgãos de controle e de responsabilização competentes, inclusive para apuração de eventual prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

d) Os licitantes e a contratada deverão colaborar com a Administração Pública e com os órgãos de controle, apresentando, sempre que solicitados, documentos, informações e esclarecimentos necessários à instrução do processo, à fiscalização contratual e à apuração de eventuais irregularidades.

- **e)** A participação nesta licitação implica ciência e concordância do licitante quanto ao integral cumprimento das normas anticorrupção, de integridade e de responsabilização aplicáveis à Administração Pública.

14. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

a) O Município realizará **todas as retenções tributárias exigidas por lei**, observando as disposições da **legislação federal, estadual e municipal aplicáveis**.

b) O Município efetuará a **retenção do imposto de renda na fonte** sobre **todos os rendimentos pagos pelo ente público municipal**, conforme a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** da Receita Federal, que regulamenta a aplicação do **inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988**.

b.1) As **alíquotas aplicáveis** serão aquelas previstas nos **anexos da IN RFB nº 1.234/2012 e suas atualizações**, bem como nas normas complementares da Receita Federal do Brasil, nos termos do **artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996**.

b.2) As **hipóteses de retenção do imposto de renda na fonte**, bem como eventuais **deduções na base de cálculo**, deverão ser **explicitamente informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas**, assim como os casos de **isenção ou dispensa de retenção**, nos termos da **IN RFB nº 1.234/2012 e suas atualizações**.

b.3) As **retenções serão efetuadas no momento do pagamento** dos valores devidos pela **prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados**, desde que devidamente **atestados e liquidados**, mediante recolhimento aos cofres municipais, conforme disposto no **inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Todas as **referências de tempo** deste Edital correspondem ao **horário oficial de Brasília-DF**, nos termos do **Decreto Federal nº 6.932/2009**.
b) Caso ocorra **decretação de feriado** ou outro fato **superveniente** que **impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas** na data designada no Edital, esta será **automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário**, **sem necessidade de nova comunicação**.
c) O(a) **agente de contratação poderá, se necessário, promover diligências** para esclarecer ou **complementar informações** constantes do processo licitatório, nos termos do **artigo 64, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
d) O **licitante será responsável por eventuais perdas de negócios** decorrentes da **inobservância de mensagens emitidas pelo(a) agente de contratação ou pelo sistema eletrônico**, ainda que ocorra **desconexão durante o certame**, conforme previsto no **artigo 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
e) A **não apresentação de qualquer documento exigido** ou a apresentação **com prazo de validade expirado** resultará na **desclassificação ou inabilitação do licitante**, salvo se for possível a **regularização nos termos do artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
f) A **contratada deverá garantir livre acesso** da **Administração e dos órgãos de controle interno e externo** aos **documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado**, sempre que solicitado, garantindo **transparência e fiscalização efetiva**.
g) Os **documentos que não mencionarem prazo de validade** serão considerados válidos por **90 (noventa) dias a partir da data de emissão**, salvo disposição legal em contrário ou indicação específica no edital.
h) Os licitantes encaminharão os **documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico** indicado no **item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico**. O(a) agente de contratação poderá **verificar a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados**, garantindo **conformidade com as exigências do certame**.
i) O(a) **agente de contratação poderá relevar falhas meramente formais** que não **comprometam a lisura do processo e o conteúdo essencial da proposta**, podendo ainda **promover diligências para esclarecer ou complementar informações**, inclusive **solicitando pareceres técnicos**, conforme o **artigo 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
j) A realização desta **licitação não implica obrigação de contratação total ou parcial do montante estimado**. A **autoridade competente poderá revogar o certame total ou parcialmente** por **razões de interesse público** ou **anulá-lo por ilegalidade**, mediante **decisão fundamentada**, assegurando o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do **artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
k) O **foro competente** para **dirimir eventuais questões não solucionadas administrativamente** será o da **Comarca de São João, PR**, conforme estabelecido na legislação aplicável.

O servidor responsável pela **subscrição deste Edital e seus anexos declara que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Gestor Municipal.**

Município de São João, em 11 de novembro de 2026

Caroline Datsch Sganzerla
Agente de Contratação

Joni Zanella Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Lei nº 14.133/2021

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação

Data: 20 de outubro de 2026

Sistema da Contratação:

(X) Pregão Eletrônico – contratação tradicional

() Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização de Ata de Registro de Preços (ARP)

() Inexigibilidade

() Dispensa

1. Definição do Objeto:

1.1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra para melhorias e adequações na infraestrutura da Escola Municipal Castro Alves, do CMEI Irineu Sperotto e do CMEI Nossa Senhora Aparecida, no Município de São João/PR, compreendendo vidraçaria, pisos e contrapisos, forro de PVC, serralheria e calhas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pintura e limpeza final, conforme as intervenções previstas para cada unidade.

1.2. Natureza do Objeto: O objeto possui natureza comum, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de serviços por escopo, de caráter não continuado, destinados às melhorias das unidades escolares, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações, projetos e planilhas anexos.

1.3. Quantitativos e Especificações

A contratação será dividida em lotes, correspondendo cada lote a uma unidade escolar, conforme quadro abaixo:

Lote 1 – Vidraçaria – CMEI Irineu Sperotto				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Vidro temperado de 10 mm, encaixado em perfil U, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 56.203,80
2	Execução/Mão de obra para instalação, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 8.711,49
			Total do Lote	**R$ 64.915,29**

Lote 2 – Pisos e Contrapisos – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido, espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 1.275,12
2	Execução / mão de obra para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido,	Und	1	R$ 822,93

	espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos			
3	Fornecimento dos materiais para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 761,14
4	Execução / mão de obra para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 263,53
			Total do Lote	**R$ 3.122,72**

Lote 3 – Pisos e Contrapisos – Escola Municipal Castro Alves				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido, espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 32.490,72
2	Execução / mão de obra para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido, espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 20.968,87
3	Fornecimento dos materiais para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 19.394,37
4	Execução / mão de obra para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 6.714,94
			Total do Lote	**R$ 79.568,90**

Lote 4 – Forro de PVC – CMEI Irineu Sperotto				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Forro em réguas de PVC liso, inclusive estrutura bidirecional de fixação, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 14.351,90
2	Execução / mão de obra para: Forro em réguas de PVC liso, inclusive estrutura bidirecional de fixação, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 4.799,08
			Total do Lote	**R$ 19.150,98**

Lote 5 – Serralheria e Calhas – CMEI Irineu Sperotto				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, inclusive transporte vertical, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 2.494,04
2	Execução / mão de obra para: Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, inclusive transporte vertical, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 1.019,46
3	Serviço de remoção manual de cercas e mourões, sem reaproveitamento, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 164,64

4	Fornecimento dos materiais para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 13.228,92
5	Execução / mão de obra para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 1.288,68
6	Fornecimento dos materiais para: Pintura de superfícies metálicas com esmalte sintético acetinado, aplicada por pulverização, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 265,80
7	Execução / mão de obra para: Pintura de superfícies metálicas com esmalte sintético acetinado, aplicada por pulverização, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 526,32
			Total do Lote	**R$ 18.987,86**

Lote 6 – Serralheria e Calhas – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Serviço de remoção manual de cercas e mourões, sem reaproveitamento, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 444,52
2	Fornecimento dos materiais para: Grade de ferro em barra chata de 3/16 polegada, conforme composição 73932, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 28.204,20
3	Execução / mão de obra para: Grade de ferro em barra chata de 3/16 polegada, conforme composição 73932, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 7.202,52
4	Fornecimento dos materiais para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100., conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 4.861,62
5	Execução / mão de obra para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 473,58
			Total do Lote	**R$ 41.186,44**

Lote 7 – Esquadrias de Alumínio – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Serviço de remoção manual de portas, sem reaproveitamento., conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 26,47
2	Fornecimento dos materiais para: Janela de alumínio de correr com duas folhas, vidros inclusos, dimensões de referência 100 x 120 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 3.146,83
3	Execução / mão de obra para: Janela de alumínio de correr com duas folhas, vidros inclusos, dimensões de referência 100 x 120 cm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 84,00
4	Fornecimento dos materiais para: Porta de alumínio de abrir tipo veneziana, com guarnição	Und	1	R$ 4.443,20

	e fixação por parafusos, conforme planilhas e projetos			
5	Execução / mão de obra para: Porta de alumínio de abrir tipo veneziana, com guarnição e fixação por parafusos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 102,74
			Total do Lote	**R$ 7.803,24**

Lote 8 – Revestimento e Pintura – Escola Municipal Castro Alves				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, argamassa traço 1:3, preparo manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 134,87
2	Execução / mão de obra para: Chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, argamassa traço 1:3, preparo manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 635,50
3	Fornecimento dos materiais para: Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura de 25 mm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 1.200,91
4	Execução / mão de obra para: Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura de 25 mm, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 3.008,37
5	Fornecimento dos materiais para: Fundo selador acrílico em parede, uma demão., conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 239,26
6	Execução / mão de obra para: Fundo selador acrílico em parede, uma demão, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 527,30
7	Fornecimento dos materiais para: Pintura látex acrílica premium em parede, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 528,06
8	Execução / mão de obra para: Pintura látex acrílica premium em parede, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 646,93
			Total do Lote	**R$ 6.921,20**

Lote 9 – Limpeza Final – CMEI Irineu Sperotto				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 144,95
2	Execução / mão de obra para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 1.264,41
			Total do Lote	**R$ 1.409,36**

Lote 10 – Limpeza Final – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 12,51

2	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 154,19
3	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 0,77
4	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 41,19
5	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC., conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 6,24
6	Execução / mão de obra para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 54,43
7	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de porta em aço ou alumínio, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 10,64
8	Execução / mão de obra para: Limpeza de porta em aço ou alumínio, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 46,84
			Total do Lote	**R$ 326,81**

Lote 11 – Limpeza Final – Escola Municipal Castro Alves				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**
1	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 318,82
2	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 3.928,90
3	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 3,04
4	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 163,06
			Total do Lote	**R$ 4.413,82**

Valor total da licitação - R$ 247.806,62

As especificações, os quantitativos detalhados e as condições técnicas de execução de cada lote constam dos projetos e das planilhas orçamentárias anexos ao processo, com acesso pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1U6S4Z3tBaIu2Ar0gEzULhYBe0O0Q3RH3

1.4. Prazo de Vigência, Formalização e Prorrogação e Renovação:

1.4.1. Prazo de vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, abrangendo o período necessário ao fornecimento dos materiais, à execução dos serviços, aos recebimentos e aos demais procedimentos contratuais.

Os prazos de fornecimento e execução serão aqueles estabelecidos no modelo de execução e no cronograma correspondente. A vigência de 12 meses não autoriza a contratada a postergar o cumprimento desses prazos.

A duração contratual observará a disponibilidade de créditos orçamentários e as demais condições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. Formalização

A contratação será formalizada por **instrumento contratual escrito**, admitida a forma eletrônica, celebrado entre o Município e cada adjudicatária. Poderão ser reunidos no mesmo instrumento os lotes adjudicados à mesma empresa, mantendo-se a identificação dos itens, valores, unidades escolares e obrigações de cada lote.

1.4.3. Prorrogação

Por se tratar de contratação com **escopo predefinido**, caso o objeto não seja concluído no período estabelecido, o prazo de vigência poderá prorrogado, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá registrar os motivos da não conclusão, as parcelas pendentes e o cronograma atualizado.

Quando o atraso decorrer de culpa da contratada, esta será constituída em mora, com apuração das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A Administração poderá optar pela extinção contratual e adotar as medidas necessárias à continuidade do objeto.

Nas hipóteses de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado pelo período correspondente, com registro mediante apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação destina-se à conclusão das obrigações contratadas. **Não haverá renovação periódica dos quantitativos ou do escopo**, própria de contratações destinadas ao atendimento de necessidades contínuas.

O encerramento da vigência preservará as responsabilidades relativas à garantia e à correção de defeitos, conforme os prazos e condições aplicáveis.

2. Fundamentação da Contratação:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de realizar melhorias e adequações na infraestrutura da Escola Municipal Castro Alves, do CMEI Irineu Sperotto e do CMEI Nossa Senhora Aparecida, visando proporcionar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização dos ambientes por alunos, servidores e demais usuários.

A demanda está relacionada às destinações de recursos decorrentes de **emendas impositivas dos vereadores**, direcionadas ao atendimento das necessidades das unidades escolares. A aplicação desses recursos deverá observar a finalidade de cada emenda, a compatibilidade das despesas e a disponibilidade orçamentária e financeira confirmada pelos setores competentes.

As intervenções compreendem os fornecimentos e serviços definidos pela engenharia para cada estabelecimento, incluindo vidraçaria, pisos e contrapisos, forro de PVC, serralheria e calhas,

esquadrias de alumínio, revestimentos, pintura e limpeza final. Busca-se melhorar as condições dos espaços existentes, preservar o patrimônio público e reduzir a necessidade de reparos recorrentes.

O ETP considerou a execução com equipe própria, a contratação de todas as intervenções em lote único, a seleção independente de fornecedores de materiais e prestadores de mão de obra e a contratação por especialidade e unidade escolar. A análise indicou como solução mais adequada a **organização em 11 lotes, com materiais e mão de obra discriminados em itens separados e adjudicação conjunta dos itens de cada lote à mesma empresa**.

Essa estrutura permite a participação de empresas dos respectivos segmentos, individualiza os custos e resultados por unidade escolar e preserva a responsabilidade pela compatibilidade entre os materiais fornecidos e sua aplicação. Também facilita a identificação da contratada responsável pela correção de falhas e pelo atendimento das garantias correspondentes.

A adoção do **pregão eletrônico, pelo menor preço por lote**, decorre da possibilidade de estabelecer padrões objetivos de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado, projetos, planilhas e critérios de aceitação. As parcelas caracterizadas tecnicamente como serviços comuns de engenharia observarão as exigências correspondentes à sua natureza.

A estimativa de custos foi estruturada a partir do orçamento corrigido da engenharia, com referência no SINAPI e nas composições específicas apresentadas, conforme a metodologia descrita no ETP. Esses documentos fundamentam os quantitativos e os valores das parcelas de fornecimento e execução.

O planejamento também contemplou os riscos e as interferências da execução no ambiente escolar. Por isso, deverão ser observados o isolamento físico eficiente, o controle de acesso dos trabalhadores, o fornecimento de equipamentos de proteção pelas contratadas e a coordenação das etapas pela fiscalização e pelas direções escolares.

A contratação atende ao interesse público ao destinar recursos à melhoria dos espaços utilizados na prestação do serviço educacional, com foco no **bem-estar e na segurança dos alunos e servidores**, na continuidade do atendimento e na conservação das instalações municipais.

3. Descrição da Solução:

3.1. Solução considerada em seu conjunto

A solução compreende a aquisição de materiais e a contratação de mão de obra para melhorias e adequações na Escola Municipal Castro Alves, no CMEI Irineu Sperotto e no CMEI Nossa Senhora Aparecida, conforme as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e os documentos técnicos integrantes desta contratação.

O objeto está organizado em **11 lotes por especialidade e unidade escolar**, abrangendo vidraçaria, pisos e contrapisos, forro de PVC, serralheria e calhas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pintura e limpeza final, conforme as intervenções previstas para cada estabelecimento.

Os materiais e a mão de obra serão discriminados em itens separados, permanecendo a contratada de cada lote responsável pelo fornecimento, pela execução e pela entrega do respectivo conjunto em condições adequadas de utilização.

3.2. Execução e entrega

A execução ocorrerá mediante autorização formal da Administração, observados os prazos, a programação e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Antes do início, a contratada deverá conferir as medidas e condições locais e alinhar com a fiscalização e a direção escolar os horários, acessos, etapas, locais de armazenamento e medidas de proteção. Divergências que possam afetar o resultado deverão ser comunicadas previamente à fiscalização.

A contratada deverá disponibilizar os materiais, trabalhadores capacitados, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários ao atendimento de seu lote. Os equipamentos de proteção individual e coletiva serão fornecidos e mantidos sob sua responsabilidade, com os custos incluídos nos preços contratados.

A execução compreenderá, conforme o lote:

a) Preparação e proteção das áreas de intervenção;

b) Remoção dos componentes expressamente previstos;

c) Fornecimento e conferência dos materiais;

d) Preparação das bases e superfícies;

e) Instalação, aplicação ou execução dos componentes e serviços;

f) Realização dos ajustes, acabamentos e verificações de funcionamento;

g) Organização da área e retirada dos resíduos gerados;

h) Entrega dos resultados para inspeção e recebimento.

As áreas de risco deverão contar com **isolamento físico eficiente**, compatível com a presença de crianças. O ingresso dos trabalhadores dependerá de identificação e comunicação prévia à direção da unidade, conforme os requisitos desta contratação.

Quando houver empresas distintas na mesma escola, as etapas serão coordenadas pela fiscalização. As contratadas deverão respeitar a programação e proteger os serviços já concluídos.

A limpeza final dos lotes 9, 10 e 11 será executada após a conclusão das atividades que possam gerar novas sujidades, conforme liberação da fiscalização. Cada executora continuará responsável pela organização de sua frente de trabalho e pela retirada dos resíduos de seus próprios serviços.

A entrega deverá compreender os materiais previstos e os serviços concluídos, com os componentes fixados, acabados e em funcionamento, quando aplicável. Serão verificados

quantitativos, características, acabamento, estabilidade, vedação, funcionamento e condições de segurança, conforme a especialidade.

Os recebimentos serão formalizados pelos responsáveis competentes, individualizando as parcelas de fornecimento e execução. Poderão ser rejeitadas as parcelas em desacordo com as exigências contratuais, com determinação de correção antes da aceitação correspondente.

3.3. Garantia, manutenção e assistência

A contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, observadas as garantias legais aplicáveis e as garantias contratuais dos produtos.

Deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, as parcelas que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, conforme o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

O atendimento das ocorrências será solicitado formalmente pela Administração, com descrição do problema e definição de prazo compatível com sua gravidade. Situações que comprometam a segurança exigirão medidas imediatas de proteção, seguidas da avaliação e correção necessárias.

As correções deverão incluir os materiais, a mão de obra, o transporte e a recomposição das áreas afetadas. Eventual garantia do fabricante será acionada pela contratada quando pertinente, preservada sua responsabilidade perante a Administração.

Na entrega, deverão ser apresentados, conforme os componentes fornecidos:

a) Termos de garantia e identificação dos fabricantes;

b) Orientações de utilização, limpeza e conservação;

c) Recomendações de inspeção e manutenção preventiva;

d) Identificação do canal de contato para comunicação de defeitos.

A conservação rotineira após o recebimento ficará a cargo da Administração, observadas as orientações técnicas recebidas. O atendimento de defeitos imputáveis ao fornecimento ou à execução permanecerá sob responsabilidade da contratada, nos prazos aplicáveis.

Nos lotes de limpeza final, a obrigação consiste na entrega das superfícies nas condições especificadas e na correção de falhas ou danos decorrentes do serviço realizado. Novas sujidades produzidas pelo uso posterior dos ambientes serão tratadas como limpeza rotineira.

O recebimento e o encerramento da vigência preservarão as responsabilidades posteriores legal e contratualmente aplicáveis.

3.4. Descarte e sustentabilidade

A contratada deverá planejar o fornecimento e a execução para reduzir perdas, sobras, retrabalhos e consumo desnecessário de recursos.

Os resíduos gerados sob sua responsabilidade deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de acordo com suas características, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002, suas alterações e as normas locais aplicáveis.

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Acondicionar vidros, metais e componentes cortantes de forma segura;

b) Separar resíduos recicláveis, embalagens e materiais que exijam tratamento específico;

c) Submeter à Administração a destinação dos componentes removidos que possam ser reaproveitados;

d) Evitar acúmulo de resíduos nas áreas de circulação e atendimento aos alunos;

e) Encaminhar os resíduos a locais e destinatários adequados, apresentando comprovantes quando exigíveis;

f) Destinar produtos químicos e respectivas embalagens conforme suas características e orientações técnicas.

Também deverão ser observados o uso racional de água e energia, o controle de poeira, ruído e odores e a proteção das instalações existentes.

Os produtos de limpeza deverão ser adequados às superfícies e utilizados conforme as orientações dos fabricantes. A limpeza com jato de pressão deverá evitar desperdícios, danos aos materiais e lançamento inadequado de resíduos e efluentes.

A entrega de cada lote deverá ocorrer com sua área de intervenção organizada, sem resíduos ou materiais remanescentes que comprometam a segurança e a utilização dos espaços escolares.

4. Requisitos da Contratação:

4.1. Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá:

a) Planejar o fornecimento e a aplicação dos materiais para reduzir perdas, sobras e retrabalhos;

b) Utilizar racionalmente água e energia;

c) Controlar poeira, ruído, odores e dispersão de partículas, protegendo os ambientes utilizados pela comunidade escolar;

d) Segregar, acondicionar, transportar e destinar adequadamente os resíduos, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002, suas alterações e as normas locais aplicáveis;

e) Encaminhar materiais recicláveis para reaproveitamento ou reciclagem, quando viável, e destinar produtos químicos e respectivas embalagens conforme suas características;

f) Disponibilizar à Administração os componentes removidos com possibilidade de reaproveitamento, para definição de sua destinação;

g) Manter os locais organizados e apresentar comprovantes de transporte e destinação dos resíduos quando exigíveis.

Nos lotes de limpeza, deverão ser utilizados produtos compatíveis com as superfícies, respeitando as orientações dos fabricantes e evitando misturas inadequadas, desperdícios e lançamento irregular de efluentes.

4.2. Requisitos legais e de habilitação técnica

4.2.1. Conformidade legal

O fornecimento e a execução deverão observar as especificações, os projetos, as planilhas e as normas técnicas pertinentes, bem como a legislação aplicável ao exercício profissional, à segurança do trabalho, à acessibilidade e à proteção ambiental.

A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução e disponibilizar pessoal com capacitação compatível com as atividades de cada lote.

4.2.2. Qualificação técnica por lote

A comprovação de capacidade técnica será restrita às atividades relevantes do lote disputado, observados os limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Para os lotes 1 a 8, serão apresentados um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência em serviços similares às seguintes parcelas:

Lote	Parcela principal para comprovação de experiência
1 — Vidraçaria — CMEI Irineu Sperotto	Fornecimento e instalação de fechamentos em vidro de segurança.
2 — Pisos e contrapisos — CMEI Nossa Senhora Aparecida	Execução de contrapiso e revestimento cerâmico de pisos.
3 — Pisos e contrapisos — Escola Municipal Castro Alves	Execução de contrapiso e revestimento cerâmico de pisos.
4 — Forro de PVC — CMEI Irineu Sperotto	Fornecimento e instalação de forro de PVC ou sistema de complexidade equivalente ou superior.
5 — Serralheria e calhas — CMEI Irineu Sperotto	Fornecimento e instalação de portões metálicos.
6 — Serralheria e calhas — CMEI Nossa Senhora Aparecida	Fornecimento e instalação de grades ou fechamentos metálicos.
7 — Esquadrias de alumínio — CMEI Nossa Senhora Aparecida	Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio.
8 — Revestimento e pintura — Escola Municipal Castro Alves	Execução de revestimentos argamassados em paredes ou muros.

Serão admitidos atestados distintos para comprovação das parcelas exigidas, sem obrigação de experiência anterior em estabelecimentos escolares ou de execução de todas as atividades em um único contrato. **Não será exigido quantitativo mínimo de experiência.**

Para as atividades legalmente sujeitas à fiscalização profissional, deverão ser apresentados:

a) Registro da empresa e do responsável técnico no conselho competente;

b) Indicação de profissional com atribuições compatíveis e disponível para acompanhar a execução;

c) Comprovação de experiência do profissional nas parcelas pertinentes, mediante atestado e documentação de acervo admitida pelo conselho competente.

A disponibilidade do profissional poderá ser demonstrada por vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura acompanhado de sua anuência.

Para os **lotes 9, 10 e 11**, referentes à limpeza final, não serão exigidos registro em conselho profissional, acervo técnico-profissional ou atestado de capacidade técnica, considerada a natureza das atividades descritas. A licitante deverá declarar que dispõe de equipe, equipamentos e condições para realizá-las com segurança.

4.2.3. Responsabilidade técnica e apresentação de ART, RRT ou TRT

A contratada deverá apresentar, **antes do início dos serviços sujeitos à responsabilidade técnica**, o registro correspondente à execução contratada:

a) **ART**, quando a responsabilidade couber a profissional vinculado ao Sistema Confea/Crea;

b) **RRT**, quando couber a arquiteto e urbanista;

c) **TRT**, quando couber a técnico industrial com atribuições compatíveis.

Nos lotes 1 a 8, as atividades de instalação e execução que estejam abrangidas pelas atribuições das profissões regulamentadas deverão contar com o respectivo registro, observadas as características dos serviços e a habilitação do profissional.

O documento deverá identificar o contrato, a unidade escolar, as atividades abrangidas e o profissional responsável. Seus custos deverão estar incluídos nos preços propostos.

A ART, o RRT ou o TRT de execução será exigido da **contratada**, após a contratação e antes do início das atividades correspondentes. O registro dos projetos ou do orçamento elaborado pela Administração não substitui o registro da responsabilidade pela execução.

Não será exigido registro de responsabilidade técnica pelo simples fornecimento de materiais ou pela limpeza ordinária prevista nos lotes 9 a 11.

4.2.4. Conhecimento das condições locais

A visita técnica será facultativa e deverá ser previamente agendada, preservando a rotina escolar. Será admitida declaração de conhecimento das condições de execução, assinada pelo

responsável técnico nas parcelas que exijam sua atuação e pelo representante legal nos demais casos.

4.3. Requisitos operacionais e de segurança

4.3.1. Organização da execução

A contratada deverá fornecer equipe capacitada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e proteções necessários ao atendimento de cada lote.

Antes da mobilização, deverá alinhar com a fiscalização e a direção da unidade os horários, as etapas dos serviços, os acessos, os locais de armazenamento e as medidas destinadas à continuidade segura das atividades escolares.

Deverá manter preposto para comunicação com a Administração, conferir as medidas antes da fabricação dos componentes e comunicar previamente as divergências encontradas.

As empresas que atuarem na mesma escola deverão cumprir a programação coordenada pela fiscalização, protegendo os serviços já concluídos. A limpeza final será realizada após a liberação das áreas, permanecendo cada executora responsável pela organização e retirada dos resíduos de sua intervenção.

4.3.2. Isolamento físico eficaz

O isolamento deverá constituir **barreira física efetiva**, compatível com os riscos e com a presença de crianças, impedindo o ingresso involuntário ou não autorizado nas áreas de execução.

Deverão ser utilizados tapumes, painéis, gradis ou outros sistemas resistentes, estáveis e devidamente fixados, dimensionados conforme os serviços e verificados pela fiscalização antes do início das atividades.

Não será admitida a utilização exclusiva de fita zebrada, cones, cordas ou sinalização visual como isolamento de áreas com risco de acidente. Esses elementos poderão complementar as barreiras físicas.

As barreiras deverão:

a) Impedir o acesso a ferramentas, materiais, equipamentos, produtos químicos e componentes cortantes;

b) Permanecer íntegras e sem aberturas que permitam a passagem de crianças;

c) Ser inspecionadas diariamente e sempre que houver alteração da frente de trabalho;

d) Preservar as rotas de saída e os trajetos seguros de circulação;

e) Permanecer instaladas durante os períodos de cura, secagem e demais etapas que ofereçam riscos.

Quando necessário, deverão ser adotadas proteções contra poeira, projeção ou queda de materiais. A fiscalização poderá determinar a interrupção da atividade até a correção de isolamento insuficiente.

4.3.3. Identificação dos trabalhadores e controle de acesso

Antes do primeiro ingresso da equipe, a contratada deverá encaminhar à **direção da unidade escolar, com ciência da fiscalização**, relação dos trabalhadores que atuarão no local, incluindo preposto, responsáveis técnicos e pessoal de eventuais subcontratadas autorizadas.

A relação deverá conter nome completo, função, empresa de vínculo e identificador individual estritamente necessário à conferência de acesso.

Qualquer inclusão ou substituição deverá ser comunicada antes do ingresso do novo trabalhador. O acesso dependerá de conferência pela pessoa designada pela direção, mediante apresentação de documento de identificação.

Os trabalhadores deverão utilizar identificação funcional visível e permanecer nas áreas autorizadas, sem circulação injustificada pelos ambientes de atendimento aos alunos. Entregadores e visitantes serão identificados e acompanhados conforme o procedimento da unidade.

4.3.4. Equipamentos de proteção e segurança do trabalho

A contratada será responsável por fornecer aos seus funcionários, **gratuitamente e às suas expensas**, todos os Equipamentos de Proteção Individual — EPIs necessários, adequados aos riscos e em condições de conservação e funcionamento.

Caberá à contratada orientar e capacitar os trabalhadores, exigir e fiscalizar o uso correto, registrar o fornecimento e providenciar manutenção e substituição dos equipamentos, conforme as exigências aplicáveis.

Também será responsável por disponibilizar, instalar e manter os Equipamentos de Proteção Coletiva — EPCs e as demais proteções necessárias.

Os custos dessas medidas deverão estar incluídos nos preços propostos. Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis, inclusive as exigências específicas para trabalho em altura quando essa condição estiver presente.

4.3.5. Proteção dos usuários e das instalações

Os serviços de maior interferência deverão ser programados para horários adequados. Móveis, equipamentos e instalações existentes serão protegidos, e os danos causados pela atuação da contratada deverão ser reparados às suas expensas.

Ferramentas, vidros, peças metálicas e produtos químicos deverão permanecer em locais seguros, inacessíveis aos alunos.

4.4. Requisitos de recebimento e aceitação

A aceitação dependerá da correspondência dos materiais e serviços com as especificações, os projetos e os quantitativos contratados.

Serão verificados, conforme o lote:

a) Características dos materiais, dimensões e acabamento;

b) Assentamento dos pisos, aderência, juntas, regularidade e condições de circulação;

c) Integridade dos revestimentos e da pintura;

d) Fixação e estabilidade de forros, vidros, grades, portas, janelas e portões;

e) Funcionamento das ferragens, fechaduras e componentes móveis;

f) Vedação e escoamento, quando aplicáveis;

g) Resultado da limpeza, retirada dos resíduos e segurança para liberação dos espaços.

A contratada deverá apresentar as orientações de conservação, garantias e registros pertinentes. Parcelas em desacordo poderão ser rejeitadas, total ou parcialmente, com exigência de correção antes da aceitação correspondente.

Os recebimentos serão documentados conforme os procedimentos deste Termo de Referência, preservadas as responsabilidades posteriores da contratada.

4.5. Proteção de dados pessoais e segurança das informações

A execução poderá envolver dados dos trabalhadores e acesso incidental a informações da unidade escolar.

A contratada deverá:

a) Utilizar dados pessoais somente para as finalidades necessárias à execução e ao controle de acesso;

b) Orientar os trabalhadores quanto ao sigilo de informações conhecidas durante os serviços;

c) Impedir registros e divulgação não autorizados de imagens, documentos ou informações que identifiquem alunos e servidores;

d) Produzir fotografias de acompanhamento evitando a identificação de pessoas;

e) Comunicar imediatamente à Administração extravio, acesso indevido ou divulgação de informações, colaborando com as medidas de contenção.

As listas de trabalhadores serão encaminhadas por canal institucional e acessadas somente pela direção, fiscalização e responsáveis pelo controle de entrada. Não deverão ser afixadas em locais públicos nem divulgadas integralmente nos documentos públicos da contratação.

Os registros serão mantidos pelo período necessário às suas finalidades e às obrigações de guarda, com posterior destinação segura, observada a LGPD.

4.6. Documentos de habilitação jurídica

Conforme a natureza jurídica da licitante, serão apresentados:

a) Registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, acompanhado das alterações ou consolidação;

b) Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicáveis;

c) Identificação e comprovação dos poderes do representante legal, inclusive procuração quando necessária;

d) Autorização específica para exercício da atividade, quando legalmente exigível.

A documentação deverá demonstrar existência jurídica e capacidade para assumir as obrigações contratadas, com atividade compatível com o lote disputado.

4.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Serão exigidos:

a) Inscrição no CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando pertinente à atividade e exigível;

c) Regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias;

d) Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal competentes, conforme a incidência dos tributos relacionados à atividade;

e) Regularidade perante o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas. Eventual isenção deverá ser comprovada por meio legalmente admitido.

Às ME/EPP será assegurado o tratamento de regularização previsto no item 4.10.

4.8. Qualificação econômico-financeira

Serão exigidos, observadas as dispensas legais aplicáveis:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma legal.

Para empresas constituídas há menos de dois anos, a documentação ficará limitada ao último exercício exigível. Empresas criadas no exercício da licitação poderão apresentar balanço de abertura.

A avaliação adotará os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1, calculados com base no último exercício exigível. Caso algum resultado seja

inferior a 1, será admitida comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos lotes para os quais a empresa estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar.

Os parâmetros destinam-se à avaliação da capacidade de mobilizar os recursos necessários ao atendimento dos lotes e deverão estar justificados no processo. A recuperação judicial não implicará exclusão automática, devendo ser avaliada a demonstração de viabilidade econômica.

4.9. Declarações

4.9.1. Declaração unificada

A licitante apresentará declaração, assinada por seu representante legal, contemplando:

a) Atendimento dos requisitos de habilitação e veracidade das informações;

b) Inexistência de impedimento para participar ou contratar, com compromisso de comunicar fatos supervenientes;

c) Cumprimento das restrições legais ao trabalho de menores;

d) Cumprimento das reservas legais de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;

e) Inclusão, na proposta, da integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas aplicáveis;

f) Conhecimento e aceitação das condições do edital e dos anexos.

As declarações poderão ser prestadas pelo sistema eletrônico quando seus campos contemplarem integralmente as exigências correspondentes.

4.9.2. Enquadramento como ME/EPP

A empresa que pretender usufruir dos benefícios deverá declarar seu enquadramento e o atendimento às condições da LC nº 123/2006.

Também deverá declarar a observância do limite de contratos com a Administração previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A Administração poderá diligenciar para confirmar as informações.

4.10. Benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte

4.10.1. Participação exclusiva por lote

Considerados os valores atualmente estimados, todos os 11 lotes possuem valor inferior a R$ 80.000,00. Assim, será adotada, como regra, a **participação exclusiva de ME/EPP e equiparadas legalmente beneficiárias**, observados o art. 48, inciso I, e as exceções do art. 49 da LC nº 123/2006.

Eventual afastamento da exclusividade deverá ser fundamentado nos autos e refletido expressamente no edital, com identificação dos lotes submetidos à ampla concorrência.

4.10.2. Regularização fiscal e trabalhista

As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que contenha restrição fiscal ou trabalhista.

Havendo restrição, será assegurado prazo de **cinco dias úteis**, contado da declaração de vencedora, para regularização.

4.10.3. Desempate favorecido

Nos lotes eventualmente submetidos à ampla concorrência, quando a melhor oferta não for de beneficiária, será aplicado o desempate favorecido às propostas de ME/EPP situadas no intervalo de até **5% superior** ao melhor preço, assegurada a oportunidade de apresentar proposta inferior, conforme o procedimento legal.

5. Modelo de Execução do Objeto:

5.1. Condições gerais de execução

O objeto será executado nas unidades escolares indicadas para cada um dos 11 lotes, conforme as especificações, os projetos, as planilhas orçamentárias e as condições deste Termo de Referência.

Cada contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços dos lotes que lhe forem adjudicados, disponibilizando pessoal capacitado, ferramentas, equipamentos, transporte e proteções necessários à entrega dos resultados contratados.

Os materiais e a mão de obra permanecerão discriminados em itens separados para acompanhamento, medição e pagamento, preservada a responsabilidade da contratada pelo conjunto.

A indicação de unidade e quantidade igual a 1 nas tabelas sintéticas corresponde à integralidade do fornecimento ou serviço descrito no respectivo item, abrangendo os quantitativos físicos definidos nos anexos técnicos.

A execução deverá preservar a segurança dos alunos, servidores e demais usuários e reduzir as interferências nas atividades escolares.

5.2. Início da execução

A execução dependerá da eficácia do contrato e do recebimento de **Ordem de Fornecimento e Execução**, emitida pela Administração, com identificação do lote, da unidade escolar e da programação correspondente.

A contratada deverá iniciar a mobilização e as providências de fornecimento e execução em até **10 (dez) dias corridos do recebimento da ordem**, observadas as condições de acesso e a sequência das atividades.

Antes do início das intervenções, deverá:

a) Indicar o preposto e disponibilizar os contatos de comunicação;

b) Alinhar a programação com a fiscalização e a direção escolar;

c) Conferir medidas e condições locais, especialmente antes da fabricação de componentes sob medida;

d) Apresentar a relação dos trabalhadores autorizados a ingressar na unidade;

e) Apresentar ART, RRT ou TRT de execução para os serviços sujeitos a esse registro;

f) Implantar as proteções e o isolamento físico necessários, submetendo-os à verificação da fiscalização;

g) Definir os locais autorizados para descarga, movimentação e armazenamento.

Divergências que afetem dimensões, quantitativos, materiais ou procedimentos deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução da parcela correspondente.

Para os lotes de limpeza final, a emissão da ordem e a programação do início deverão considerar a liberação das áreas após os serviços que gerem sujidades.

5.3. Prazo de execução

O prazo para conclusão do fornecimento e dos serviços será de até **60 (sessenta) dias corridos por lote, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Execução**, conforme o cronograma aprovado.

Esse período inclui a mobilização inicial, a aquisição e fabricação dos componentes, as entregas, a execução, os acabamentos e as verificações necessárias à comunicação de conclusão.

A **vigência contratual de 12 meses** abrange a execução e os procedimentos contratuais posteriores, devendo ser cumprido o prazo específico de cada lote.

A contratada vencedora de mais de um lote deverá dimensionar seus recursos para cumprir os cronogramas, sem ampliação automática dos prazos em razão da quantidade de lotes adjudicados.

Impedimentos, atrasos e necessidades de alteração da programação deverão ser comunicados formalmente, com indicação das causas, das parcelas afetadas e das providências propostas. Eventuais alterações de prazo observarão o item 1.4 e serão registradas no processo.

5.4. Rotina de execução

A rotina será organizada conforme as características de cada especialidade, compreendendo:

a) **Preparação:** conferência das condições locais, proteção das instalações, implantação das barreiras e organização dos materiais;

b) **Fornecimento:** entrega e conferência dos materiais antes da utilização, verificando características, quantidades, integridade e compatibilidade;

c) **Remoções:** retirada dos componentes expressamente previstos, com proteção das áreas próximas e acondicionamento seguro dos resíduos;

d) **Execução:** preparação das bases, instalação, aplicação e demais atividades previstas nos projetos e planilhas;

e) **Acabamento e verificação:** ajustes, testes de funcionamento, conferência das fixações, vedações e condições de utilização;

f) **Organização e entrega:** retirada dos resíduos da intervenção, limpeza pertinente e comunicação de conclusão.

Nos serviços de contrapiso, revestimento e pintura, deverão ser respeitados os períodos de cura, secagem e aplicação. As instalações de vidros, forros, grades, portões e esquadrias deverão contar com verificações de estabilidade, fixação e funcionamento antes da liberação.

A fiscalização coordenará as interfaces entre empresas distintas na mesma unidade. As contratadas deverão respeitar a sequência definida e proteger os serviços executados por outras equipes.

Nos lotes 9, 10 e 11, a limpeza será programada após a conclusão das atividades que possam comprometer seu resultado. Cada executora permanecerá responsável pela organização de sua frente de trabalho e pela retirada dos resíduos gerados sob sua responsabilidade.

A contratada manterá registros das etapas executadas e comunicará ocorrências relevantes. Serviços que posteriormente fiquem encobertos deverão ser apresentados à fiscalização antes de seu fechamento.

5.5. Condições de entrega

As entregas ocorrerão na escola ou CMEI identificado no lote, em horários previamente ajustados com a direção e a fiscalização.

Carga, descarga, transporte interno e armazenamento serão de responsabilidade da contratada. Os materiais deverão permanecer protegidos contra danos, intempéries e acesso dos alunos.

A entrega do lote compreenderá:

a) Fornecimento integral dos materiais contratados;

b) Conclusão dos serviços e acabamentos previstos;

c) Componentes instalados, estáveis e em funcionamento, quando aplicável;

d) Retirada dos resíduos, ferramentas e materiais remanescentes da contratada;

e) Disponibilização das garantias, orientações de conservação e registros técnicos pertinentes;

f) Condições de segurança para utilização dos ambientes.

A conferência dos materiais será documentada separadamente da verificação dos serviços, permitindo identificar o cumprimento de cada parcela contratual.

As barreiras de proteção permanecerão instaladas enquanto houver risco, inclusive durante cura e secagem. A liberação das áreas dependerá da verificação das condições de segurança pela fiscalização.

5.6. Recebimento provisório, definitivo e aceite

Os recebimentos observarão o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com registros individualizados por lote e unidade escolar.

5.6.1. Conferência dos materiais

No momento da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidade, identificação e integridade, com verificação posterior de sua conformidade.

Materiais inadequados deverão ser identificados e separados, impedindo sua aplicação até a substituição ou solução formalmente aceita pela fiscalização.

A verificação das características dos materiais integrará o recebimento definitivo das parcelas correspondentes.

5.6.2. Recebimento provisório dos serviços

Concluídos os serviços do lote, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização e solicitar a vistoria.

O recebimento provisório ocorrerá em até **15 (quinze) dias corridos da comunicação de conclusão**, mediante termo detalhado elaborado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, após verificação do cumprimento das exigências técnicas.

Serão examinados, conforme o lote, quantitativos, materiais empregados, dimensões, acabamento, aderência, regularidade, fixações, estabilidade, vedação, funcionamento e resultado da limpeza.

Caso a vistoria identifique que a execução está incompleta ou apresenta desconformidades impeditivas, será emitido relatório das pendências, com indicação das correções e do prazo para atendimento.

5.6.3. Regularização de pendências

A contratada deverá corrigir, substituir ou refazer as parcelas sob sua responsabilidade, às suas expensas, no prazo indicado pela fiscalização, compatível com a natureza e a gravidade da ocorrência.

Após a correção, deverá solicitar nova verificação. Todas as pendências e providências serão registradas, identificando os itens afetados e os reflexos sobre o recebimento.

Defeitos que comprometam a segurança ou o funcionamento impedirão a liberação da área ou do componente correspondente.

5.6.4. Recebimento definitivo e aceite

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório**, após verificação do atendimento das exigências contratuais e saneamento das pendências.

O aceite será formalizado por termo detalhado, contendo a identificação do lote, da unidade escolar, das parcelas recebidas e dos documentos de suporte.

Se houver impedimento ao recebimento definitivo, a Administração registrará os motivos, as providências necessárias e a programação para nova verificação. O decurso do prazo, isoladamente, não substituirá a comprovação de conformidade.

O recebimento provisório ou definitivo preservará as responsabilidades da contratada por defeitos e incorreções, nos limites legais e contratuais.

5.7. Obrigações operacionais da contratada

Constituem obrigações da contratada:

a) Cumprir os prazos e a programação aprovada;

b) Disponibilizar equipe e recursos compatíveis com os lotes assumidos;

c) Manter preposto para interlocução com a Administração;

d) Fornecer gratuitamente aos trabalhadores os EPIs necessários, orientar e fiscalizar seu uso e providenciar manutenção e substituição;

e) Disponibilizar, instalar e manter os EPCs e as barreiras físicas necessárias;

f) Manter atualizada a relação dos trabalhadores e cumprir o controle de acesso da unidade escolar;

g) Restringir a circulação das equipes às áreas autorizadas;

h) Proteger instalações, mobiliário, equipamentos e serviços já concluídos;

i) Comunicar divergências técnicas, impedimentos, acidentes e situações de risco;

j) Submeter alterações de materiais, dimensões ou procedimentos à autorização prévia da Administração;

k) Permitir o acompanhamento da fiscalização e apresentar os registros solicitados;

l) Corrigir falhas de fornecimento ou execução sob sua responsabilidade;

m) Reparar os danos causados por sua atuação;

n) Acondicionar e destinar adequadamente os resíduos e apresentar comprovantes quando exigíveis;

o) Entregar garantias, orientações de conservação e registros pertinentes;

p) Cumprir as condições de subcontratação autorizadas, mantendo responsabilidade pelas parcelas subcontratadas;

q) Assegurar que seus empregados e subcontratados cumpram os requisitos de segurança, identificação e proteção de dados previstos neste Termo de Referência.

A organização e a direção dos trabalhadores caberão à contratada. As orientações da Administração relativas à execução serão dirigidas ao preposto, preservadas as intervenções imediatas necessárias para interromper situações de risco.

6. Modelo de Gestão do Contrato:

6.1. Organização da gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização serão exercidas de forma coordenada, abrangendo os aspectos técnicos e administrativos da execução de cada lote, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços e a segurança da comunidade escolar.

Serão indicados os seguintes responsáveis, cuja designação deverá ser formalizada pela autoridade competente:

Função	Titular	Substituto
Gestora do contrato	Tania Aparecida Huppes	
Fiscal técnico	Jean Carlos Tortelli	Celio Roberto Farias
Fiscal administrativo	Edineia da Silva Ramos	Silvana Aparecida de Souza

Os substitutos atuarão nos afastamentos e impedimentos dos titulares, com acesso aos registros necessários à continuidade do acompanhamento.

A fiscalização técnica deverá ser exercida dentro das atribuições profissionais exigíveis para os serviços acompanhados, observadas as competências dos agentes designados.

6.2. Atribuições da gestora do contrato

Caberá à gestora:

a) Coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa, promovendo a integração das informações referentes a cada lote;

b) Acompanhar os prazos de vigência e execução, as pendências e as providências necessárias à conclusão dos serviços;

c) Articular com a direção das unidades e a fiscalização a disponibilização dos ambientes e a compatibilização dos serviços com o calendário escolar;

d) Acompanhar os relatórios dos fiscais e providenciar o encaminhamento das questões que exijam decisão administrativa;

e) Organizar, com apoio dos fiscais, o histórico da execução, incluindo ordens de serviço, comunicações, medições, notificações e termos de recebimento;

f) Encaminhar aos setores competentes os pedidos de alteração contratual, revisão de cronograma, reajuste ou reequilíbrio, acompanhados das manifestações pertinentes, sem antecipar sua aprovação;

g) Encaminhar a documentação necessária ao pagamento após as verificações e os atestes correspondentes;

h) Adotar ou solicitar, conforme sua competência, providências diante de descumprimentos contratuais, inclusive a apuração de eventual responsabilidade da contratada;

i) Acompanhar o cumprimento das medidas corretivas e o encerramento das pendências;

j) Providenciar o encaminhamento dos procedimentos de recebimento definitivo e encerramento contratual, conforme as designações e competências aplicáveis.

6.3. Atribuições da fiscalização técnica

Caberá ao fiscal técnico:

a) Acompanhar a execução dos serviços e verificar sua correspondência com os projetos, especificações, planilhas e cronogramas contratados;

b) Conferir materiais, dimensões, métodos executivos, acabamento, estabilidade, funcionamento e demais condições de qualidade aplicáveis a cada lote;

c) Verificar os registros de responsabilidade técnica exigíveis e o acompanhamento pelo profissional indicado pela contratada;

d) Inspecionar o isolamento físico, as proteções dos ambientes, as condições de circulação e as medidas destinadas à segurança de alunos, servidores e demais usuários;

e) Conferir os serviços antes do encobrimento de elementos cuja avaliação posterior possa ser prejudicada;

f) Verificar os testes e ensaios pertinentes e solicitar os documentos necessários à comprovação da conformidade;

g) Conferir as medições, registrando os serviços efetivamente executados e aceitos, com indicação de eventuais divergências;

h) Registrar falhas, atrasos e demais ocorrências, comunicando à contratada as correções necessárias e verificando seu atendimento;

i) Informar à gestora situações que possam comprometer o prazo, a qualidade, a segurança ou o cumprimento do objeto;

j) Realizar o recebimento provisório, mediante termo detalhado, e subsidiar o recebimento definitivo, conforme o item 5.6.

6.4. Atribuições da fiscalização administrativa

Caberá à fiscal administrativa:

a) Acompanhar a documentação administrativa e a manutenção das condições de habilitação exigíveis durante a execução;

b) Controlar, em conjunto com a gestora, os prazos contratuais, as comunicações e as pendências documentais;

c) Conferir os dados das notas fiscais e sua correspondência com o contrato, o lote e a medição aprovada pela fiscalização técnica;

d) Verificar os documentos exigidos para a instrução do pagamento e encaminhar as inconsistências para saneamento;

e) Acompanhar a apresentação e atualização da relação de trabalhadores destinada ao controle de acesso, observados os cuidados de proteção de dados;

f) Registrar ocorrências administrativas e comunicar à gestora o descumprimento de obrigações;

g) Apoiar a organização dos documentos necessários às alterações, aos recebimentos e ao encerramento contratual.

A conferência administrativa não substituirá a avaliação técnica dos serviços nem o ateste da execução correspondente.

6.5. Rotina de acompanhamento e fiscalização

6.5.1. Antes do início dos serviços

Será realizada reunião inicial com a participação da gestora, dos fiscais, do preposto da contratada e da direção da unidade, conforme a necessidade, para alinhamento do cronograma, das frentes de trabalho, dos procedimentos de acesso, das medidas de segurança e dos canais de comunicação.

6.5.2. Durante a execução

A fiscalização técnica realizará inspeções presenciais, no mínimo semanais enquanto houver serviços em andamento, além de verificações nas etapas críticas, nas medições e sempre que houver ocorrência que exija avaliação.

A frequência deverá ser ampliada conforme os riscos, a complexidade das atividades e a interferência no funcionamento escolar.

O acompanhamento abrangerá, especialmente:

a) Evolução dos serviços em relação ao cronograma;

b) Qualidade dos materiais e da execução;

c) Integridade das barreiras físicas e segurança dos acessos;

d) Organização, armazenamento, limpeza e destinação dos resíduos;

e) Proteção das instalações e dos ambientes utilizados pela comunidade escolar;

f) Atendimento das determinações anteriores;

g) Condições para medição e recebimento.

As direções das unidades colaborarão comunicando problemas observados no cotidiano, especialmente relacionados ao acesso de trabalhadores, ao isolamento e à circulação de alunos. Essa colaboração não substituirá a fiscalização formal do contrato.

6.5.3. Registros e medições

Os registros deverão identificar o contrato, o lote, a unidade, a data da verificação, os serviços acompanhados, as ocorrências e as providências adotadas.

A cada medição, a fiscalização técnica apresentará os elementos que sustentem a conferência dos serviços. A fiscalização administrativa verificará a documentação correspondente, e a gestora acompanhará seu encaminhamento.

Serão mantidos registros individualizados por lote, mesmo quando a mesma empresa executar serviços em mais de uma unidade.

Fotografias e demais evidências deverão preservar os dados pessoais e evitar a identificação de alunos, conforme o item 4.5.

6.6. Comunicação e tratamento de irregularidades

As irregularidades serão registradas e comunicadas ao preposto da contratada por canal institucional que permita comprovar o envio e o recebimento.

A comunicação deverá conter:

a) Identificação do contrato, do lote e do local;

b) Descrição objetiva da ocorrência e das evidências disponíveis;

c) Indicação da obrigação ou condição descumprida;

d) Providência corretiva exigida;

e) Prazo de atendimento, compatível com a gravidade e a natureza da ocorrência;

f) Identificação do responsável pelo acompanhamento da correção.

Em situações urgentes, a comunicação poderá ocorrer imediatamente por telefone ou outro meio disponível, com posterior formalização.

Quando houver risco à integridade das pessoas, especialmente isolamento insuficiente ou possibilidade de acesso de crianças às áreas perigosas, deverá ser exigida a interrupção imediata da atividade afetada e a adoção das proteções necessárias. A ocorrência será comunicada à gestora e à direção da unidade, e a retomada dependerá da verificação das condições de segurança pela fiscalização técnica.

Decorrido o prazo de correção, o fiscal responsável verificará o atendimento e registrará a solução ou a permanência da irregularidade.

Em caso de reincidência, omissão ou descumprimento relevante, os fiscais encaminharão à gestora relatório com os fatos, as evidências, as comunicações realizadas e os efeitos sobre a execução.

A gestora encaminhará a situação à autoridade ou ao setor competente para as providências cabíveis, inclusive eventual processo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Limites da atuação e responsabilidade pela execução

Os agentes de gestão e fiscalização atuarão dentro de suas competências. Orientações de acompanhamento não poderão alterar informalmente o objeto, os preços, os quantitativos ou os prazos contratados.

Necessidades de alteração serão submetidas à análise e à formalização pelos setores competentes.

A contratada permanecerá responsável pela organização de suas equipes, pela qualidade dos serviços e pelas obrigações que lhe cabem, sem redução dessa responsabilidade em razão do acompanhamento realizado pela Administração.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

7.1. Critérios gerais de medição

A medição será realizada por lote e unidade escolar, considerando os materiais efetivamente fornecidos e os serviços executados e aceitos, conforme os itens contratados, as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

As parcelas de **materiais e mão de obra serão verificadas separadamente**, respeitando os valores da proposta vencedora e evitando a inclusão de componentes já remunerados em outros itens.

As medições poderão ocorrer mensalmente, quando houver parcelas aptas ao recebimento, ou ao término da execução. A periodicidade não gera direito a pagamentos fixos ou desvinculados dos resultados entregues.

Os itens apresentados como unidade e quantidade igual a 1 representam conjuntos completos. Eventual medição parcial deverá corresponder a etapas objetivamente identificadas no cronograma contratual, com valores vinculados à proposta aceita e comprovação do resultado alcançado. Não serão admitidos percentuais arbitrários de execução.

7.2. Medição dos materiais

Os materiais poderão integrar a medição quando:

a) Estiverem efetivamente entregues no local autorizado;

b) Forem identificáveis e vinculados ao lote e à unidade escolar;

c) Tiverem suas quantidades, características e integridade conferidas;

d) Estiverem em conformidade com as especificações;

e) Forem formalmente recebidos e aceitos na parcela correspondente.

Não serão medidos materiais apenas encomendados, adquiridos ou mantidos nas instalações da contratada, nem materiais rejeitados.

Quando o item abranger um conjunto de materiais, a medição deverá demonstrar o atendimento integral ou o cumprimento da etapa expressamente prevista no cronograma, com os quantitativos correspondentes.

O recebimento dos materiais será registrado de forma a permitir sua identificação, guarda e conferência posterior de aplicação, sem duplicidade de pagamento quando da medição da mão de obra.

7.3. Medição da mão de obra e dos serviços

A medição dos serviços considerará os itens ou etapas efetivamente concluídos e verificados pela fiscalização.

Serão avaliados, conforme a especialidade:

a) Quantitativos e dimensões executados;

b) Atendimento aos projetos e às especificações;

c) Preparação das bases e superfícies;

d) Qualidade da aplicação, instalação e acabamento;

e) Fixação, estabilidade, vedação e funcionamento dos componentes;

f) Atendimento às condições de segurança e organização da área;

g) Resultado da limpeza e retirada dos resíduos sob responsabilidade da contratada.

Os registros de áreas, extensões e dimensões servirão à comprovação da execução e à conferência das etapas contratadas, respeitada a sistemática de remuneração estabelecida no contrato.

Nos lotes 9, 10 e 11, a medição dependerá da efetiva realização da limpeza nas superfícies previstas e da verificação de seu resultado.

7.4. Apresentação e registro formal da medição

A contratada deverá apresentar solicitação de medição contendo:

a) Identificação do contrato, lote e unidade escolar;

b) Período de referência;

c) Relação dos materiais entregues e dos serviços executados;

d) Quantitativos ou etapas correspondentes;

e) Valores da medição atual, valores anteriormente medidos e saldo contratual;

f) Memória de cálculo e documentos de suporte;

g) Registros fotográficos pertinentes, preservada a identificação de alunos e servidores.

A fiscalização conferirá a solicitação e emitirá boletim ou relatório de medição, indicando as parcelas aprovadas, os ajustes realizados e as pendências.

O documento será juntado ao processo e subsidiará o recebimento, o atesto e a liquidação da despesa.

7.5. Recebimento, verificação de conformidade e regularização de pendências

A conferência dos materiais e os recebimentos provisório e definitivo observarão os procedimentos do item 5 deste Termo de Referência.

Para os serviços, o recebimento provisório ocorrerá em até **15 dias corridos da comunicação formal de conclusão**, após verificação das exigências técnicas, mediante termo detalhado.

Identificadas falhas, a fiscalização notificará a contratada, indicando as parcelas afetadas, as correções necessárias e o prazo de atendimento. Essas parcelas permanecerão sem atesto até a regularização.

Após a correção, será realizada nova verificação, com registro do resultado. As parcelas conformes e individualizáveis poderão prosseguir para recebimento e pagamento.

Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Recebimento definitivo e medição final

O recebimento definitivo ocorrerá em até **30 dias corridos do recebimento provisório**, mediante termo detalhado emitido por servidor ou comissão designada, após comprovação do atendimento das obrigações e saneamento das pendências.

A medição final deverá reconciliar:

a) Os itens e resultados entregues;

b) As parcelas anteriormente medidas e pagas;

c) Os valores ainda devidos;

d) As eventuais glosas e ajustes devidamente fundamentados;

e) O saldo final do lote.

O pagamento de parcelas regularmente recebidas durante a execução não dependerá da conclusão dos demais lotes. A parcela final correspondente à conclusão do lote será instruída com o respectivo recebimento definitivo.

Os recebimentos preservarão as responsabilidades posteriores da contratada pelos materiais e serviços, nos limites legais e contratuais.

7.7. Documentação fiscal e liquidação

Após a aprovação da medição e o recebimento da parcela correspondente, a contratada deverá apresentar o documento fiscal adequado à operação, contendo:

a) Identificação da contratada e do Município;

b) Número do contrato e referência ao empenho;

c) Identificação do lote e da unidade escolar;

d) Discriminação dos materiais e dos serviços faturados;

e) Valores correspondentes à medição aprovada;

f) Informações tributárias e dados bancários necessários.

A emissão dos documentos fiscais de materiais e serviços deverá observar a legislação tributária aplicável, preservando a identificação das parcelas contratadas.

A liquidação verificará o direito da contratada, a importância devida e a documentação comprobatória da entrega ou execução, conforme os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

7.8. Prazo e forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos do recebimento do documento fiscal regularmente emitido**, acompanhado da documentação necessária e referente a parcela já recebida e aceita.

Nesse prazo deverão ser realizados os procedimentos de conferência documental, liquidação e pagamento.

O pagamento ocorrerá por transferência para conta bancária de titularidade da contratada, observada a ordem cronológica legalmente aplicável. Não haverá pagamento antecipado nesta contratação.

Se houver erro no documento fiscal ou impedimento de liquidação imputável à contratada, esta será comunicada para regularização. A contagem ficará suspensa, quanto à parcela afetada, durante o período necessário ao saneamento, sendo retomada pelo prazo remanescente após a regularização.

7.9. Retenções, glosas e regularidade da contratada

Serão realizadas as retenções tributárias legalmente exigíveis. O enquadramento tributário declarado deverá ser comprovado quando necessário.

As glosas deverão ser motivadas e identificar os itens e valores correspondentes a fornecimentos ou serviços não executados, rejeitados ou faturados em desacordo com a medição aprovada.

Eventuais descontos relativos a multas, indenizações ou outros créditos da Administração observarão o procedimento e os requisitos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A manutenção das condições de habilitação será acompanhada durante a execução. Eventual irregularidade fiscal deverá ser objeto de notificação e das providências cabíveis, sem constituir, por si só, fundamento para reter pagamentos por parcelas regularmente entregues e aceitas.

7.10. Atraso de pagamento

Em caso de atraso imputável à Administração, sem contribuição da contratada, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA, proporcionalmente ao período entre o vencimento do prazo de pagamento e a data do efetivo crédito.

O pagamento não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais, pela execução dos serviços e pelo atendimento das garantias aplicáveis.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

8.1. Modalidade e forma de realização

A seleção dos fornecedores será realizada mediante **pregão eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote** e modo de disputa **aberto e fechado**, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as condições do edital.

A licitação compreenderá 11 lotes organizados por especialidade e unidade escolar. A participação observará as regras de tratamento favorecido às ME/EPP estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência e no edital.

8.2. Critério de julgamento

Será considerada mais vantajosa, em cada lote, a proposta que apresentar o **menor valor total**, desde que atenda às especificações, aos critérios de aceitabilidade dos preços e às condições de habilitação.

O valor total do lote corresponderá à soma dos valores de todos os seus itens, incluindo materiais e mão de obra.

A licitante poderá participar de um ou mais lotes, devendo apresentar proposta para **todos os itens dos lotes que disputar**. A adjudicação será realizada pelo conjunto do lote, a uma única empresa, preservada a discriminação dos preços de materiais e serviços.

A classificação por menor preço não dispensará a análise da conformidade técnica e da viabilidade de execução.

8.3. Modo de disputa aberto e fechado

A disputa compreenderá:

a) **Etapa aberta:** apresentação de lances públicos e sucessivos no sistema eletrônico, conforme os intervalos e as condições previamente definidos no edital;

b) **Etapa fechada:** apresentação de lance final e sigiloso pelos participantes habilitados a essa etapa, conforme os critérios de convocação e os prazos estabelecidos no edital e na regulamentação aplicável;

c) **Classificação:** divulgação dos lances finais e ordenação das propostas pelo menor valor total de cada lote.

Os lances deverão corresponder ao valor total do lote. Caberá à licitante acompanhar a sessão, as mensagens e as convocações do sistema.

As regras de duração das etapas, encerramento, participação na fase fechada e eventual reinício deverão constar expressamente do edital e ser compatíveis com o sistema utilizado. A combinação dos modos aberto e fechado observará o art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

Encerrada a disputa, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante classificada em primeiro lugar.

8.4. Exigências relativas à proposta

A proposta deverá conter:

a) Identificação da licitante, CNPJ e contatos;

b) Identificação dos lotes disputados;

c) Descrição dos materiais e serviços ofertados, em conformidade com as especificações;

d) Unidades e quantidades correspondentes aos itens;

e) Preços unitários, valores totais dos itens e valor total de cada lote, em reais, com até duas casas decimais;

f) Marca, fabricante e modelo dos materiais, quando aplicáveis e necessários à identificação do produto;

g) Prazo de validade de, no mínimo, **60 dias, contados da abertura da sessão pública**;

h) Compromisso de cumprimento dos prazos e das demais condições deste Termo de Referência.

A proposta deverá abranger a integralidade dos quantitativos físicos definidos nos projetos e planilhas. A indicação de quantidade igual a 1 nas tabelas sintéticas corresponde ao conjunto completo descrito em cada item.

Os preços deverão incluir todos os custos necessários ao atendimento do lote, compreendendo materiais, mão de obra, encargos, tributos, transporte, carga e descarga, fabricação, ferramentas, equipamentos, mobilização, proteções, registros de responsabilidade técnica exigíveis e demais obrigações.

Não serão aceitas propostas condicionadas a fornecimentos adicionais pela Administração que não estejam expressamente previstos nos documentos da contratação.

8.5. Proposta final ajustada

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado no edital, proposta final ajustada ao último lance ou à negociação, contendo a distribuição dos valores entre todos os itens do lote.

O ajuste deverá preservar:

a) As especificações e os quantitativos contratados;

b) A correspondência entre preços unitários e totais;

c) A identificação das parcelas de materiais e mão de obra;

d) A compatibilidade dos valores com os custos necessários à execução;

e) Os limites de aceitabilidade por item e por lote.

Nos lotes classificados como serviços comuns de engenharia, deverão ser apresentadas as planilhas ajustadas, com quantitativos, custos unitários e detalhamento do BDI e dos encargos sociais cabíveis, conforme o art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Poderá ser solicitado cronograma físico-financeiro ajustado, respeitados os prazos e as etapas previstos na contratação.

8.6. Aceitabilidade das propostas

A proposta mais bem classificada será examinada quanto:

a) Ao atendimento das especificações e dos resultados exigidos;

b) À inclusão de todos os itens do lote;

c) À correção dos cálculos e à coerência da distribuição dos preços;

d) Ao atendimento dos preços máximos estabelecidos para os itens e para o lote;

e) À inclusão dos custos necessários ao cumprimento das obrigações;

f) À exequibilidade dos preços;

g) Ao cumprimento das demais condições do edital.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos técnicos e demonstrações de custos necessários à análise. A avaliação técnica poderá contar com apoio da engenharia e dos demais setores competentes.

Erros formais ou de cálculo poderão ser saneados mediante diligência, desde que a correção preserve a substância da proposta e não resulte em aumento do valor final ofertado, observadas as condições legais.

Serão desclassificadas as propostas com vícios insanáveis, especificações incompatíveis, preços que permaneçam acima dos limites admitidos ou exequibilidade não demonstrada quando exigida, mediante decisão fundamentada.

8.7. Verificação da exequibilidade

Havendo indícios de inexequibilidade, a licitante será convocada para demonstrar a viabilidade de sua oferta, mediante elementos compatíveis com os pontos questionados, como composições de custos, cotações, documentos de aquisição, produtividade e condições de fornecimento.

A análise deverá considerar o conjunto do lote e os itens relevantes, especialmente a suficiência dos valores de materiais e mão de obra.

8.8. Seleção da proposta vencedora

Será declarada vencedora de cada lote a licitante que, após a disputa, eventual negociação e análise:

a) Apresentar o menor preço total aceitável;

b) Atender integralmente às especificações e condições da proposta;

c) Demonstrar exequibilidade quando solicitado;

d) Comprovar os requisitos de habilitação exigidos para o lote.

Caso a primeira colocada tenha sua proposta desclassificada, ou seja inabilitada, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, observados os benefícios legais aplicáveis e a possibilidade de negociação.

A adjudicação e a homologação ocorrerão após o cumprimento das etapas e dos procedimentos recursais, conforme o edital e a legislação.

.

9. Valor da Contratação

9.1. Valor global e distribuição por lotes

O valor estimado da contratação é de **R$ 247.806,62 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme o orçamento corrigido apresentado pela engenharia e a distribuição dos materiais e da mão de obra nos seguintes lotes:

Lote	Descrição e unidade escolar	Valor estimado
1	Vidraçaria — CMEI Irineu Sperotto	R$ 64.915,29
2	Pisos e contrapisos — CMEI Nossa Senhora Aparecida	R$ 3.122,72
3	Pisos e contrapisos — Escola Municipal Castro Alves	R$ 79.568,90
4	Forro de PVC — CMEI Irineu Sperotto	R$ 19.150,98
5	Serralheria e calhas — CMEI Irineu Sperotto	R$ 18.987,86

6	Serralheria e calhas — CMEI Nossa Senhora Aparecida	R$ 41.186,44
7	Esquadrias de alumínio — CMEI Nossa Senhora Aparecida	R$ 7.803,24
8	Revestimento e pintura — Escola Municipal Castro Alves	R$ 6.921,20
9	Limpeza final — CMEI Irineu Sperotto	R$ 1.409,36
10	Limpeza final — CMEI Nossa Senhora Aparecida	R$ 326,81
11	Limpeza final — Escola Municipal Castro Alves	R$ 4.413,82
Total		**R$ 247.806,62**

O montante compreende **R$ 183.721,73 em materiais** e **R$ 64.084,89 em mão de obra**, discriminados nos itens de cada lote.

Lote 1 – Vidraçaria – CMEI Irineu Sperotto				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Vidro temperado de 10 mm, encaixado em perfil U, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 56.203,80
2	Execução/Mão de obra para instalação, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 8.711,49
			Total do Lote	**R$ 64.915,29**

Lote 2 – Pisos e Contrapisos – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido, espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 1.275,12
2	Execução / mão de obra para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido, espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 822,93
3	Fornecimento dos materiais para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 761,14
4	Execução / mão de obra para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 263,53
			Total do Lote	**R$ 3.122,72**

Lote 3 – Pisos e Contrapisos – Escola Municipal Castro Alves				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido, espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 32.490,72
2	Execução / mão de obra para: Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aderido, espessura de 2 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 20.968,87

3	Fornecimento dos materiais para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 19.394,37
4	Execução / mão de obra para: Revestimento de piso com placas cerâmicas esmaltadas de 35 x 35 cm, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 6.714,94
			Total do Lote	**R$ 79.568,90**

Lote 4 – Forro de PVC – CMEI Irineu Sperotto				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Forro em réguas de PVC liso, inclusive estrutura bidirecional de fixação, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 14.351,90
2	Execução / mão de obra para: Forro em réguas de PVC liso, inclusive estrutura bidirecional de fixação, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 4.799,08
			Total do Lote	**R$ 19.150,98**

Lote 5 – Serralheria e Calhas – CMEI Irineu Sperotto				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, inclusive transporte vertical, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 2.494,04
2	Execução / mão de obra para: Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, inclusive transporte vertical, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 1.019,46
3	Serviço de remoção manual de cercas e mourões, sem reaproveitamento, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 164,64
4	Fornecimento dos materiais para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 13.228,92
5	Execução / mão de obra para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 1.288,68
6	Fornecimento dos materiais para: Pintura de superfícies metálicas com esmalte sintético acetinado, aplicada por pulverização, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 265,80
7	Execução / mão de obra para: Pintura de superfícies metálicas com esmalte sintético acetinado, aplicada por pulverização, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 526,32
			Total do Lote	**R$ 18.987,86**

Lote 6 – Serralheria e Calhas – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor

1	Serviço de remoção manual de cercas e mourões, sem reaproveitamento, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 444,52
2	Fornecimento dos materiais para: Grade de ferro em barra chata de 3/16 polegada, conforme composição 73932, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 28.204,20
3	Execução / mão de obra para: Grade de ferro em barra chata de 3/16 polegada, conforme composição 73932, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 7.202,52
4	Fornecimento dos materiais para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100., conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 4.861,62
5	Execução / mão de obra para: Portão de ferro com vara de 1/2 polegada e requadro, conforme composição 74100, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 473,58
			Total do Lote	**R$ 41.186,44**

Lote 7 – Esquadrias de Alumínio – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Serviço de remoção manual de portas, sem reaproveitamento., conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 26,47
2	Fornecimento dos materiais para: Janela de alumínio de correr com duas folhas, vidros inclusos, dimensões de referência 100 x 120 cm, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 3.146,83
3	Execução / mão de obra para: Janela de alumínio de correr com duas folhas, vidros inclusos, dimensões de referência 100 x 120 cm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 84,00
4	Fornecimento dos materiais para: Porta de alumínio de abrir tipo veneziana, com guarnição e fixação por parafusos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 4.443,20
5	Execução / mão de obra para: Porta de alumínio de abrir tipo veneziana, com guarnição e fixação por parafusos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 102,74
			Total do Lote	**R$ 7.803,24**

Lote 8 – Revestimento e Pintura – Escola Municipal Castro Alves				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, argamassa traço 1:3, preparo manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 134,87
2	Execução / mão de obra para: Chapisco em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, argamassa traço 1:3, preparo manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 635,50
3	Fornecimento dos materiais para: Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura de 25 mm, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 1.200,91

4	Execução / mão de obra para: Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, espessura de 25 mm, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 3.008,37
5	Fornecimento dos materiais para: Fundo selador acrílico em parede, uma demão., conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 239,26
6	Execução / mão de obra para: Fundo selador acrílico em parede, uma demão, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 527,30
7	Fornecimento dos materiais para: Pintura látex acrílica premium em parede, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 528,06
8	Execução / mão de obra para: Pintura látex acrílica premium em parede, duas demãos, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 646,93
			Total do Lote	**R$ 6.921,20**

Lote 9 – Limpeza Final – CMEI Irineu Sperotto				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 144,95
2	Execução / mão de obra para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 1.264,41
			Total do Lote	**R$ 1.409,36**

Lote 10 – Limpeza Final – CMEI Nossa Senhora Aparecida				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 12,51
2	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 154,19
3	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 0,77
4	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 41,19
5	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC., conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 6,24
6	Execução / mão de obra para: Limpeza de janela de vidro com caixilho em aço, alumínio ou PVC, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 54,43
7	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de porta em aço ou alumínio, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 10,64
8	Execução / mão de obra para: Limpeza de porta em aço ou alumínio, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 46,84

			Total do Lote	**R$ 326,81**

Lote 11 – Limpeza Final – Escola Municipal Castro Alves				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 318,82
2	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso cerâmico, porcelanato, mármore ou granito com detergente neutro e escovação manual, conforme planilha orçamentária e projetos	Und	1	R$ 3.928,90
3	Fornecimento dos materiais para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilha e projetos	UND	1	R$ 3,04
4	Execução / mão de obra para: Limpeza de piso ou parede com jato de alta pressão, conforme planilhas e projetos	Und	1	R$ 163,06
			Total do Lote	**R$ 4.413,82**

9.2. Fundamentação da estimativa

A estimativa foi elaborada a partir dos quantitativos e das especificações definidos pela engenharia, utilizando referências do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI**, complementadas pelas composições específicas apresentadas nos documentos técnicos.

A utilização do SINAPI para estimar custos de obras e serviços de engenharia está prevista no **art. 23, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

As planilhas orçamentárias e as composições integrantes do processo constituem a memória de cálculo da estimativa, permitindo identificar os quantitativos, os custos e as parcelas de materiais e mão de obra.

9.3. Valor efetivo dos contratos

O valor efetivamente contratado corresponderá às propostas vencedoras, após a disputa e eventual negociação, observados os preços máximos definidos no edital e a comprovação de exequibilidade.

Cada contrato identificará os lotes adjudicados à respectiva empresa e os valores dos materiais e da mão de obra. Os pagamentos ficarão limitados às parcelas efetivamente fornecidas ou executadas, recebidas e aceitas, conforme os critérios de medição e pagamento.

10. Adequação Orçamentária:

A contratação pretendida deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas dela decorrentes, em conformidade com o planejamento da Administração e com as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

A indicação da dotação orçamentária deverá constar no processo administrativo e, quando cabível, no edital, no contrato ou no instrumento equivalente, com a devida identificação da classificação orçamentária correspondente.

10.1. Indicação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados em dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, conforme abaixo:

• **Órgão/Unidade:** [indicar]

• **Projeto/Atividade:** [indicar]

• **Elemento de Despesa:** [indicar]

• **Fonte de Recursos:** [indicar]

• **Desdobramento, quando aplicável:** [indicar]

10.2. Compatibilidade com o Planejamento

A presente contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do órgão requisitante, inclusive com os instrumentos internos de planejamento adotados pela Administração, quando aplicáveis.

10.3. Observações Complementares

A efetiva execução da despesa ficará condicionada à existência de recursos orçamentários disponíveis, à emissão do respectivo empenho e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Quando a contratação envolver recursos vinculados, convênios, transferências, programas específicos ou fontes condicionadas, deverá constar no processo a devida identificação da origem dos recursos e das condições aplicáveis à sua utilização.

11. Disposições Gerais

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e deverá ser observado pela Administração e pelos licitantes em conjunto com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o edital, a minuta contratual ou a Ata de Registro de Preços, conforme o regime adotado no caso concreto.

As disposições deste instrumento deverão ser interpretadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação aplicável no âmbito do Município e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, competitividade e interesse público.

11.1. Coerência entre os Documentos da Fase Preparatória

Este Termo de Referência deverá manter compatibilidade integral com:

• o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

• o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

• a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação;

• o edital e seus anexos;

• a minuta contratual ou a Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Havendo divergência entre os documentos da fase preparatória, deverá a Administração promover o saneamento prévio antes da publicação do edital ou da formalização da contratação.

11.2. Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela autoridade competente, com apoio dos setores técnico, administrativo, jurídico e de contratação, conforme a matéria, observada a legislação aplicável e o interesse público.

11.3. Vinculação ao Instrumento Convocatório

As condições estabelecidas neste Termo de Referência vinculam o instrumento convocatório, a proposta vencedora, o contrato administrativo, a nota de empenho, a ordem de fornecimento, a ordem de serviço, a autorização de compra e/ou a Ata de Registro de Preços, conforme a natureza e a forma de formalização da contratação.

12. Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

Elaborado por:

Nome: Alan Luiz Griebeler

Cargo/Função: Diretor de T.I.

Setor: Planejamento Licitatório

Assinatura: _____

São João, 22 de outubro de 2026

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar **em nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar **em nome da filial**, **exceto para atestados de capacidade técnica e nos casos em que, pela própria natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz**.
Será aceita a apresentação de **registros de CNPJ distintos (matriz e filial) para CND e CRF/FGTS**, desde que **comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições**.

1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação deverá encaminhá-los conforme estabelecido no Edital, por meio eletrônico. Os documentos exigidos nesta licitação deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema eletrônico indicado no item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.1 REGISTRO CADASTRAL

Todos os licitantes deverão estar **registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** para efeito de **cadastro unificado de licitantes**.

OU

Certificado de Regularidade de Registro Cadastral de fornecedor, **emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, disponível em https://pncp.gov.br/, acompanhado dos documentos abaixo descritos, **salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado**.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- No caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de designação da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil.
- Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação específica.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no CPF ou CNPJ.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável.
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sobre o trabalho de menores.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os licitantes deverão apresentar **balanço patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais**, acompanhados dos seguintes índices contábeis, conforme artigo 67 da Lei 14.133/2021:

- Índice de Liquidez Geral (LG).

- Índice de Liquidez Corrente (LC).
- Índice de Solvência Geral (SG).

Caso os índices apresentados não atendam aos parâmetros mínimos estabelecidos no Edital, o licitante poderá ser inabilitado.

- Balanço patrimonial e demonstração de resultado dos 2 últimos exercícios sociais.
- Certidão negativa de feitos sobre falência.
- Para empresas com menos de 2 anos, apresentação do balanço de abertura.
- Comprovação dos índices de liquidez (LG, SG e LC).
- Os índices deverão ser apresentados já calculados, assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa.
- Se aplicável, pode ser exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo para entregas futuras.
- Apresentação da relação dos compromissos assumidos, caso necessário.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços ou o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos similares aos exigidos no edital.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Identificação completa da entidade emitente (razão social, CNPJ, endereço e responsável pela emissão);
- Descrição detalhada do objeto executado ou fornecido;
- Local e período de realização da atividade ou entrega dos bens;
- Declaração expressa sobre o desempenho satisfatório do contratado quanto à qualidade dos serviços prestados ou dos produtos fornecidos.
- ART, conforme especificado no Termo de Referência.

Quando solicitado pela Administração, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória adicional, como cópias de contratos, ordens de fornecimento ou notas fiscais, com a finalidade de verificar a veracidade das informações constantes nos atestados.

A exigência de apresentação dos documentos de qualificação técnica tem por objetivo demonstrar a aptidão do licitante para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto contratual, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação.
- Declaração de não utilização de mão de obra de menores, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Declaração de atendimento às normas de logística reversa, quando aplicável.
- Declaração de reserva de cargos (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

- Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente.
- Declaração escrita sob as penas da lei, afirmando a condição de ME ou EPP.
- Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), caso necessário.
- Regularização fiscal em até 5 dias úteis, prorrogável por igual período.
- Convocação dos licitantes remanescentes, se necessário.

1.8 REGRAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Todos os documentos apresentados deverão **identificar o licitante com nome empresarial e CNPJ**, conforme aplicável.

- Se a proposta for apresentada pela **matriz** e o fornecimento for realizado por uma **filial**, o **CNPJ da filial deverá constar da proposta**.

• ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.068/2026
DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:_____
CNPJ/CPF: _____
Inscrição Municipal: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **CEP:** _____ **Cidade:** _____
Estado: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente proposta tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de materiais e contratação de mão de obra para melhorias e adequações na infraestrutura da Escola Municipal Castro Alves, do CMEI Irineu Sperotto e do CMEI Nossa Senhora Aparecida, no Município de São João/PR, compreendendo vidraçaria, pisos e contrapisos, forro de PVC, serralheria e calhas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pintura e limpeza final, conforme as intervenções previstas para cada unidade.,** para atender ao(à) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES

Itens	Descrição do Objeto	Exigências Complementares	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Item 1						

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**, contados a partir da data de sua apresentação.

4. RESPONSABILIDADE SOBRE A QUALIDADE E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS

A empresa vencedora será **responsável pela qualidade e integridade do produto** durante seu período de validade, incluindo o transporte e a entrega dentro das condições especificadas no Edital.

4.1. **Em caso de defeitos, avarias ou inconformidade do objeto**, caberá ao Contratado efetuar a substituição ou reparo, nos termos das disposições do Edital e da legislação vigente.

5. DECLARAÇÕES DO LICITANTE

5.1. O licitante **declara expressamente** que sua proposta atende **integralmente** às exigências técnicas estabelecidas no **Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

5.2. O licitante **declara, sob as penas da lei,** que sua proposta inclui **todos os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas**, conforme disposto na **Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes** na data de entrega da proposta, nos termos do **§1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

Representante Legal
Nome: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____

ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº _____**, com sede na **Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº _____** e **CPF nº _____**, residente e domiciliado(a) na **Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____**.
OUTORGADO:
_____, portador(a) da **Carteira de Identidade nº _____** e **CPF nº _____**, residente e domiciliado(a) na **Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____**.

PODERES:
Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes para, em seu nome, representá-lo no **Pregão Eletrônico nº 90.068/2026**, podendo, para tanto:

- Protocolar e receber documentos;
- Assinar declarações, propostas, contratos de fornecimento e demais documentos exigidos no certame;
- Prestar esclarecimentos e responder a diligências solicitadas pelo agente de contratação ou pela equipe de apoio;
- Apresentar recursos administrativos e contrarrazões, assinando todos os documentos pertinentes;
- Efetuar e efetivar lances durante a fase competitiva do pregão eletrônico;
- Participar das fases de negociação e julgamento de propostas, conforme os critérios estabelecidos no edital;
- Acompanhar o procedimento licitatório até sua finalização, assinando os documentos necessários à formalização do ajuste;
- Praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, nos termos do edital e da legislação aplicável.

A presente procuração é concedida em caráter **(revogável ou irrevogável, conforme aplicável)** e vigorará até a conclusão do certame ou até que seja formalmente revogada pelo Outorgante.
O Outorgado se compromete a atuar dentro dos limites da legislação vigente, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a observar as disposições do **edital do Pregão Eletrônico nº 90.068/2026**, respondendo integralmente por seus atos perante a Administração Pública e eventuais terceiros interessados.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

OUTORGANTE
Nome: _____
Cargo/Função: _____

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este documento deve ser impresso em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone e assinatura do representante legal.)

À
Prefeitura Municipal de São João
Av. XV de Novembro, 160 – Centro
CEP 85.570-000 – São João – PR
Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ nº **[NÚMERO]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

☐ **(Marcar se aplicável)** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, enquadra-se como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa equiparada**, não havendo fatos supervenientes que alterem essa condição.

1. CONFORMIDADE LEGAL E HABILITAÇÃO

1.1. Está ciente e concorda com todas as condições do edital/aviso de contratação e seus anexos, bem como com a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.2. Atende às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigido no instrumento convocatório.

1.3. Não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual fato superveniente impeditivo.

2. REGULARIDADE TRABALHISTA E PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

2.1. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

2.2. Cumpre a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável, assumindo responsabilidade por encargos decorrentes da execução contratual.

3. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

3.1. Declara a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações apresentados no processo.

3.2. Compromete-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.3. Declara que não foi declarada inidônea e que não se encontra suspensa ou impedida de licitar/contratar, ressalvadas as hipóteses legalmente informadas e comprovadas.

4. PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4.1. A proposta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes.

4.2. Declara que o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições de execução/fornecimento previstas no Termo de Referência, Projeto Básico ou documento equivalente.

4.3. Compromete-se a substituir/corrigir, às suas expensas, quaisquer itens/serviços em desconformidade com o instrumento convocatório e com a proposta apresentada, nos prazos fixados pela Administração.

5. RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, especialmente quanto à contratação de pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.
5.2. Declara observar as normas relativas à acessibilidade e demais obrigações legais correlatas, quando exigíveis em razão do objeto.

6. RELAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1. Em atendimento às orientações dos órgãos de controle, declara que seus sócios, dirigentes, administradores e representantes legais:

- não possuem impedimento legal para contratar com o Município de São João/PR;
- não participam do presente certame em situação que caracterize conflito de interesses;
- não mantêm vínculo que configure vedação legal com agentes públicos diretamente envolvidos no processo, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Declara ciência de que a constatação de declaração falsa sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Declara que observa a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**, comprometendo-se a adotar as medidas necessárias ao tratamento adequado dos dados eventualmente envolvidos na execução contratual.

8. DADOS PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

8.1. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, indica o(a) seguinte representante legal:

- **Nome:** [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **RG nº:** [NÚMERO]
- **CPF nº:** [NÚMERO]
- **Cargo/Função:** [SÓCIO-ADMINISTRADOR/PROCURADOR/DIRETOR]

8.2. Declara que o representante acima possui poderes para assinar e assumir obrigações em nome da empresa, anexando, quando necessário, os documentos comprobatórios de representação.

9. DADOS PARA CONTATO E COMUNICAÇÕES

9.1. Para fins de comunicações oficiais relativas ao processo licitatório/contratação, indica:

- **E-mail:** [ENDEREÇO ELETRÔNICO]
- **Telefone:** ([DDD]) [NÚMERO]

9.2. Compromete-se a manter os dados atualizados e a comunicar formalmente à Administração qualquer alteração.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

10.1. Indica como responsável pelo acompanhamento da execução contratual, quando exigido pela natureza do objeto:

- **Nome:** [NOME DO RESPONSÁVEL]
- **CPF nº:** [NÚMERO]

- **Cargo/Função:** [FUNÇÃO]
- **Telefone/E-mail:** [CONTATO]

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

[CIDADE], ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ nº [NÚMERO]

ANEXO VI - LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE/DEPARTAMENTO/SECRETARIA
Local de Entrega: _____
Endereço: _____
Responsável pelo Recebimento: [NOME] - [CARGO]
Telefone: _____
E-mail: _____
Horário de Funcionamento (ou de recebimento): _____
Observações Adicionais (se aplicável): _____

OBSERVAÇÕES:
1. A entrega dos bens/serviços deverá ocorrer no endereço acima especificado, dentro do horário de funcionamento indicado, observadas as condições previstas no **Termo de Referência (Anexo I)** e demais disposições do Edital.
2. O responsável pelo recebimento deverá conferir a integridade e conformidade dos bens/serviços com os termos contratuais e registrar qualquer irregularidade.
3. Caso haja necessidade de agendamento prévio para a entrega, o fornecedor deverá entrar em contato com o responsável designado.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2026
Processo Licitatório nº. _____
Data da Assinatura: _____

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.422/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joni Zanella Ferreira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por **[nome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone]**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, resultante do **Pregão Eletrônico nº 90.068/2026**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normativas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme especificações estabelecidas no [Instrumento Convocatório/Termo de Referência/Edital], atendendo às necessidades do [Órgão Contratante], de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório e seus anexos.
1.2. A execução do objeto contratado abrangerá:
a) Prestação dos serviços ou fornecimento dos bens conforme as condições e requisitos estabelecidos no contrato e seus anexos;
b) Fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução do objeto, quando aplicável;
c) Mão de obra qualificada, incluindo todas as etapas necessárias para a plena realização do contrato;
d) Outras atividades correlatas indispensáveis à execução eficiente do objeto contratado.
1.3. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado conforme os prazos, condições e quantitativos estabelecidos na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato pelo valor total de R$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), conforme os valores unitários e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Itens	Descrição do Objeto	Exigências Complementares	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Item 1						

2.2. O valor acima estipulado abrange todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando a:
a) Tributos, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;
b) Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicável;
c) Despesas administrativas, operacionais e comerciais, incluindo taxa de administração, quando houver;
d) Custos com transporte, frete e seguro, quando aplicável;

e) Materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do contrato, quando pertinente;
f) Demais custos indispensáveis ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração, desde que observados os requisitos, a justificativa de interesse público e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. A execução contratual consistirá na especificação do objeto, conforme item(ns) adjudicado(s), especificações do Termo de Referência, Edital, proposta vencedora e demais anexos.
3.3. O prazo para entrega dos serviços será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou ordem de fornecimento emitida pela Administração, conforme previsto no Termo de Referência e Cronogramas.
3.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente fixado, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração, observado o interesse público e a legislação aplicável.
3.5. O recebimento provisório e definitivo dos serviços observará as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste contrato, podendo a Administração rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
3.6. Eventuais prorrogações da vigência contratual deverão ser formalizadas por termo aditivo, desde que devidamente justificadas, demonstrada a vantajosidade para a Administração e observada a legislação vigente.
3.9. Em caso de prorrogação da vigência contratual por período superior a 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados anualmente com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE**, contada da data-base aplicável, na forma prevista no edital, neste contrato e na legislação vigente, desde que cabível ao objeto e devidamente autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. A prestação dos serviços ou fornecimento dos bens deverá ocorrer conforme as solicitações do **MUNICÍPIO**, atendendo às especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
4.2. A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços ou fornecer os bens dentro das condições estabelecidas, garantindo que:
a) Os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas vigentes e boas práticas do setor;
b) Os bens fornecidos atendam às especificações exigidas, sendo novos, de qualidade e adequados à finalidade proposta.
4.3. A entrega dos bens ou a conclusão dos serviços somente será considerada finalizada após a verificação pelo **MUNICÍPIO**, que poderá recusar aquilo que não atender às especificações estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São direitos das partes:
a) Da **CONTRATANTE**: receber o objeto contratado conforme especificações estabelecidas no edital e neste contrato;
b) Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado nos prazos e condições estabelecidos;

b) Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do contrato;

c) Fornecer todas as informações relevantes para a correta prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados.

5.3. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços ou fornecer os bens contratados dentro dos prazos e condições estipulados, observando rigorosamente as especificações exigidas;

b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado ou dos bens fornecidos, bem como por eventuais vícios, falhas ou defeitos, conforme legislação aplicável;

c) Corrigir, reparar, substituir ou refazer, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, qualquer item que apresente irregularidades ou não atenda às especificações contratuais;

d) Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração relativas ao cumprimento do contrato;

e) Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer fato que impeça o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando justificativas e comprovações quando aplicável;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução do contrato, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**;

h) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, assumindo total responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do contrato;

i) Não permitir a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de 14 anos, nem permitir o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente;

j) Assumir integralmente os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do contrato;

k) Garantir a qualidade dos bens fornecidos ou serviços prestados, pelo prazo mínimo de **12 meses**, a contar da data da emissão da nota fiscal, cobrindo eventuais falhas, defeitos ou problemas decorrentes da execução;

l) Restituir à **CONTRATANTE**, quando aplicável, quaisquer bens ou peças substituídas durante a execução dos serviços;

m) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade do cumprimento das obrigações contratuais e da legislação vigente;

n) Atuar com ética e responsabilidade, zelando pela boa execução do contrato e pela conduta de seus colaboradores;

o) Assumir total responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes da execução do contrato, comprometendo-se a realizar os reparos ou indenizações cabíveis, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos bens ou serviços, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, contendo de forma clara e detalhada a discriminação do objeto entregue ou executado, acompanhada das devidas anotações de

recebimento.

6.1.1. A As **Notas Fiscais** devem ser encaminhadas para o e-mail ctbsaojoao@gmail.com ou contabilidade@saojoao.pr.gov.br.

6.1.2. As **notas fiscais** deverão ser encaminhadas ao **setor competente imediatamente após sua emissão**, preferencialmente **no mesmo dia**, a fim de não comprometer o fluxo regular de **conferência, liquidação e pagamento** das despesas, observados os **prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração.**

6.2. A **Nota Fiscal Fatura** ou **Nota Fiscal** deverá ser acompanhada das **Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS**, devidamente atualizadas.

6.3. O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** efetuará os descontos relativos aos tributos incidentes, conforme a legislação vigente.

6.3.1. De acordo com o **Decreto Municipal nº 3.096/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, será realizada a **retenção na fonte** do **Imposto de Renda (IR)** sobre os pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

6.4. A **Nota Fiscal** deverá conter obrigatoriamente:

a) O **número da licitação** correspondente;

b) O **número do contrato** e, se aplicável, do **termo aditivo**;

c) A informação sobre a **opção pelo Simples Nacional**, caso a empresa seja optante desse regime tributário.

6.5. As **Notas Fiscais** deverão ser entregues até o dia **25 de cada mês**. Caso sejam apresentadas após essa data, deverão ser encaminhadas a partir do **primeiro dia útil do mês subsequente**.

6.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência do instrumento contratual e remetidas ao setor competente imediatamente após sua emissão, preferencialmente no mesmo dia, a fim de evitar atrasos nos procedimentos de conferência, liquidação e pagamento, observados os fluxos internos e prazos administrativos estabelecidos pela Administração.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão com recursos provenientes das seguintes **dotações orçamentárias**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1201.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO: 000;

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1201.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FONTE DE RECURSO: 000;

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201.1004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FONTE DE RECURSO: 000;

ÓRGÃO E UNIDADE: 05.001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201.1004
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSO: 000;

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

7.1. A CONTRATANTE poderá promover a revisão do contrato para fins de **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, quando caracterizado fato superveniente que gere desequilíbrio relevante, **desde que** a CONTRATADA apresente solicitação formal, devidamente motivada e instruída com documentação comprobatória, incluindo, quando cabível, **memória de cálculo, planilhas, notas fiscais, contratos/compromissos de fornecimento, índices, convenções/atos aplicáveis e demais elementos** que demonstrem a efetiva repercussão nos custos do contrato.

7.2. O pedido será analisado pela Administração conforme as regras do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90.068/2026**, do Termo de Referência e da legislação aplicável, sendo admitido apenas quando comprovada, de forma objetiva, a ocorrência de evento que altere as condições originalmente pactuadas, com demonstração do nexo causal e da impossibilidade de absorção do impacto pela Contratada, preservando-se as condições efetivas da proposta e do contrato.

7.3. A recomposição, quando cabível, observará os limites estritamente necessários à eliminação do desequilíbrio verificado, podendo ser formalizada por termo aditivo ou, quando aplicável, por apostilamento, conforme a natureza do ajuste e o instrumento jurídico adequado.

7.4. Não ensejam recomposição, por si sós, variações ordinárias de mercado previsíveis, falhas de planejamento, majorações decorrentes de gestão interna da Contratada, ou custos que não guardem relação direta com o objeto contratado ou que já estejam contemplados na proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **um ou mais fiscais do contrato**, designados pela **CONTRATANTE**, conforme o artigo 117 da **Lei nº 14.133/2021**. A Administração poderá contratar terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes.

8.2. A **CONTRATANTE** nomeia como **Gestor do Contrato**, o(a) **Sr(a). Tania Aparecida Huppes**, responsável pelo cumprimento das condições estipuladas, bem como pelo monitoramento da execução do contrato. Suas atribuições incluem:

a) Aplicar ou propor a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente em caso de irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;

b) Receber informações e relatórios do fiscal do contrato sobre a execução do objeto contratado;

c) Manter registros e controles adequados sobre todas as ocorrências relacionadas ao contrato;

d) Propor medidas para otimizar a execução do contrato.

O acompanhamento da execução será realizado pelos Fiscais do Contrato, nomeados pela CONTRATANTE, sendo:

- **Fiscal Titular: Jean Carlos Tortelli**
- **Fiscal Substituto: Celio Roberto Farias**
- **Fiscal Administrativo: Edineia da Silva Ramos** (substituta **Silvana Aparecida de Souza**)

Os fis**cais deverão relatar ao Gestor do Contrato** quaisquer ocorrências que possam comprometar a execução adequada dos serviços contratados.

8.3. A fiscalização acompanhará a execução contratual, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento do contrato. Dentre suas funções, está a verificação de eventuais circunstâncias que possam motivar a extinção contratual, conforme

artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Caso seja necessária a substituição do fiscal ou gestor inicialmente designado, a **CONTRATANTE** emitirá um **termo de apostilamento** para esse fim, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e anexado ao processo original do contrato. A **CONTRATADA** será informada por meio dos canais oficiais adotados pela Administração.

8.5. O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, conforme as cláusulas estabelecidas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, sendo cada parte responsável pelas consequências do seu descumprimento, total ou parcial.

m caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por parte da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, conforme o **artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

8.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n° 14.133/2021, art. 115, caput).

8.7. O fiscal do contrato anotará **todas as ocorrências relacionadas à execução**, determinando as providências necessárias para correção de eventuais falhas. Caso a decisão ultrapasse sua competência, a situação será informada aos superiores para adoção das medidas cabíveis.

8.8. A **CONTRATADA** será responsável por:

a) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer bem ou serviço que apresentar **vícios, defeitos ou irregularidades** resultantes da execução contratual (**art. 119 da Lei nº 14.133/2021**);

b) Responder por **danos causados à Administração ou a terceiros**, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** (**art. 120 da Lei nº 14.133/2021**);

c) Assumir integralmente **encargos trabalhistas, fiscais e comerciais** decorrentes do contrato, sem transferir à Administração qualquer responsabilidade sobre o pagamento desses encargos (**art. 121 da Lei nº 14.133/2021**).

8.9. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser realizadas **por escrito**, podendo ser admitidas comunicações eletrônicas quando justificadas.

8.10. Antes da realização de qualquer pagamento, a **CONTRATANTE** verificará a regularidade da **CONTRATADA** junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** e demais bases oficiais de consulta.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** deverá observar e garantir que seus fornecedores e eventuais subcontratados, quando permitido, mantenham os mais altos padrões de **ética, transparência e integridade** durante todo o processo de contratação e execução do objeto contratual. Para os fins desta cláusula, consideram-se as seguintes práticas ilícitas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a ação de agente público durante a licitação ou a execução do contrato;

b) **Prática fraudulenta**: falsificação, omissão ou manipulação de informações com o propósito de influenciar a licitação ou a execução do contrato;

c) **Prática colusiva**: acordo entre dois ou mais licitantes para manipular preços ou condições contratuais de forma artificial, reduzindo a competitividade do certame;

d) **Prática coercitiva**: causar ou ameaçar causar dano físico, moral ou patrimonial a indivíduos ou empresas, com o objetivo de influenciar sua participação na licitação ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, prestar declarações falsas ou impedir investigações sobre possíveis irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato.

9.2. Em caso de financiamento, total ou parcial, por organismo financeiro nacional ou internacional, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas por essas entidades, podendo ser declarada **inelegível para futuras contratações** caso fique comprovado seu envolvimento em práticas ilícitas.

9.3. Caso o contrato venha a ser financiado, parcial ou integralmente, por um organismo financeiro, a **CONTRATADA** concorda, como condição para a contratação, em permitir inspeções nos locais de execução do contrato, bem como auditorias em seus documentos, contas e registros, sempre que solicitado pela entidade financiadora ou seus representantes devidamente formalizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às **sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 3.118/2023**, quando aplicáveis, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil e penal**.

10.2. Constituem **sanções administrativas aplicáveis**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – **advertência**;

II – **multa**;

III – **impedimento de licitar e contratar**;

IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

10.3. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4. A sanção de **multa** será aplicada nas hipóteses previstas neste contrato, no edital e na legislação aplicável, **não podendo ser inferior a 0,5%** nem **superior a 30%**, calculada sobre o valor do contrato licitado ou celebrado, nos termos do **art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

10.5. A **multa moratória**, em caso de **atraso injustificado** na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, será de **0,3% ao dia**, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o **30º dia**, limitada ao percentual máximo previsto em lei, sem prejuízo da possibilidade de **rescisão contratual** e aplicação de outras sanções cabíveis.

10.6. A partir do **31º dia de atraso**, a mora poderá caracterizar **inexecução parcial ou total da obrigação**, hipótese em que poderá ser aplicada **multa compensatória**, observados os limites legais, além das demais sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo.

10.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **art. 155, incisos II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

10.8. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **art. 155, incisos VIII, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

10.9. A aplicação das sanções observará a **natureza e a gravidade da infração**, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, bem como os princípios da **proporcionalidade**, **razoabilidade**, **contraditório** e **ampla defesa**.

10.10. A aplicação das sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** dependerá de **processo de responsabilização**, a ser conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**.

10.11. A **multa** poderá ser aplicada **cumulativamente** com as demais sanções previstas neste contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. Caso seja aplicada multa, a Administração poderá descontar o respectivo valor dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**, observado o regular processo administrativo e os limites legais.

10.13. Se a **multa aplicada** e as **indenizações cabíveis** forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença poderá ser **cobrada judicialmente**.

10.14. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula **não exclui** a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Administração Pública.

10.15. O procedimento para aplicação das sanções observará, no que couber, as seguintes etapas:

a) manifestação do **fiscal do contrato**, com indicação das irregularidades e documentos comprobatórios;

b) análise e manifestação do **gestor do contrato**;

c) instauração de **processo administrativo**, quando cabível;

d) notificação da **CONTRATADA** para apresentação de **defesa**, no prazo legal;

e) análise jurídica, quando necessária;

f) decisão da autoridade competente;

g) comunicação da decisão à **CONTRATADA**;

h) registro da penalidade nos sistemas cadastrais pertinentes, quando aplicável.

10.16. Nos processos de responsabilização, será assegurado à **CONTRATADA** o direito ao **contraditório** e à **ampla defesa**, observados os prazos e procedimentos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 3.118/2023**, quando aplicável.

10.17. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, eventual **responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas** pela prática de atos contra a Administração Pública observará, quando cabível, as disposições da **Lei Federal nº 12.846/2013** e demais normas aplicáveis.

10.18. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas cadastrais pertinentes, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando exigido pela legislação aplicável.

10.19. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 3.118/2023**, no edital, neste contrato e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das cláusulas contratuais, execução irregular, inexecução total ou parcial sem justa causa ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

b) Rescisão por acordo entre as partes, desde que não cause prejuízo à **CONTRATANTE** e haja conveniência administrativa;

c) Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos **artigos 138 e 155 da Lei nº 14.133/2021**, que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

11.2. Caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos até o limite dos prejuízos apurados.

11.3. Caso não haja créditos suficientes para cobrir os prejuízos, a **CONTRATADA** será notificada para realizar o pagamento em até **5 (cinco) dias úteis**. Se não for efetuado o pagamento, a **CONTRATANTE** poderá cobrar judicialmente o valor devido.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato em caso de **cisão, fusão ou incorporação** da **CONTRATADA** que comprometa a execução do objeto contratado.

11.5. A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos, entre outros:

a) Não fornecimento dos bens ou serviços contratados;

b) Inexecução do objeto do contrato sem justa causa e/ou sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

c) Descumprimento de determinações do fiscal ou gestor do contrato.

11.6. O procedimento para rescisão seguirá a seguinte ordem:

a) Manifestação do fiscal do contrato, com documentação comprobatória;

b) Manifestação do gestor do contrato ou da unidade requisitante;

c) Notificação da **CONTRATADA**, concedendo prazo de **15 (quinze) dias úteis** para defesa;

d) Parecer da **Procuradoria-Geral do Município**;

e) Decisão final da **CONTRATANTE**;

f) Notificação da **CONTRATADA** sobre o resultado do processo.

11.7. Nos casos previstos no **artigo 139 da Lei nº 14.133/2021**, as sanções poderão ser aplicadas **imediatamente**, independentemente de defesa prévia, quando a urgência assim exigir, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O contrato poderá ser alterado mediante **termo aditivo** ou **apostilamento**, nos casos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo prorrogação de prazos e adequação das condições contratuais.

12.2. Poderão ser realizados acréscimos ou supressões no objeto do contrato, respeitando o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, conforme legislação vigente.

12.3. Alterações contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, salvo quando caracterizarem mero ajuste de registro, hipótese em que poderão ser realizadas por **apostilamento**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

13.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos, as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 90.068/2026**, seus anexos (especialmente o **Termo de Referência**) e a **proposta vencedora** apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos que compõem o processo administrativo e que sejam necessários à perfeita execução do objeto.

13.2. Quaisquer alterações necessárias durante a vigência contratual serão formalizadas por instrumento adequado, conforme o caso, mediante **termo aditivo** quando houver modificação que altere o conteúdo obrigacional do contrato, ou por **apostilamento** quando cabível, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base na legislação aplicável às contratações públicas e demais normas pertinentes, observados os princípios que regem a Administração Pública.

14.2. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas normas de direito privado compatíveis com o regime jurídico-administrativo e os princípios gerais dos contratos, quando pertinentes ao caso concreto, sem prejuízo das regras próprias do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A **CONTRATANTE** promoverá a **divulgação** deste contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu **sítio oficial na internet**, conforme o **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**.

15.2. A publicação atenderá às exigências da **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação) e do **Decreto nº 7.724/2012**, garantindo a **transparência e publicidade** do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

16.1. As partes firmam o presente contrato, **obrigando-se por si e seus sucessores** ao fiel cumprimento das condições aqui ajustadas.

16.2. Fica eleito o **Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, **renunciando as partes a qualquer outro foro**, por mais privilegiado que seja.

16.3. A **CONTRATADA** deverá manter **um representante com plenos poderes** para receber **notificações, citação inicial e demais comunicações legais**, independentemente de eventual mudança de seu domicílio.

Local e Data

CONTRATANTE | **CONTRATADA**

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Ou

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº. _____

VALOR: R$ _____ (_____)

1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1. Integra este instrumento o **Edital de Pregão Eletrônico nº. 90.068**, assim como seus Anexos e o **Descritivo da Proposta de Preços constantes do Processo nº. _____**, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento de cada fatura será realizado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do **atesto da Nota Fiscal**, após a comprovação do **adimplemento do Contratado** em todas as suas obrigações, já deduzidas **as glosas e notas de débito**, e mediante verificação da **Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**, observadas as disposições do **Termo de Referência**.

2.2. Nenhum pagamento será efetuado **sem a apresentação dos documentos exigidos**, bem como enquanto **não forem sanadas irregularidades** constatadas na **nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento das obrigações contratuais**.

2.3. Os pagamentos ficarão **condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente**, que deverá ser **mantida na instituição financeira contratada pelo Município**.

2.4. O prazo estabelecido no **item 2.1 ficará suspenso** na hipótese prevista no **item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão**.

2.4.1. Decorrido o prazo de **adimplemento da multa**, caso esta **não tenha sido paga**, os valores serão **descontados da fatura apresentada**.

2.5. Nos casos de **eventuais atrasos de pagamento**, desde que a **CONTRATADA não tenha concorrido para tanto**, será aplicada uma **taxa de compensação financeira sobre o valor devido**, calculada de acordo com a legislação vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

3.1. São obrigações do **Contratado**:

3.1.1. Efetuar a **entrega do objeto** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal**, na qual deverão constar as informações referentes à **marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade**, além do **manual do usuário em português** e da **relação da rede de assistência técnica autorizada**, quando aplicável.

3.1.2. **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes** do objeto, conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)**.

3.1.3. **Substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, no prazo fixado no **Termo de Referência**, o objeto que apresentar avarias ou defeitos.

3.1.4. **Comunicar ao Contratante**, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.

3.1.5. **Indicar preposto** para representá-lo durante a execução do contrato e manter comunicação com a Administração para a gestão contratual.

3.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as **condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação.

3.1.7. Manter atualizados seus dados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município**.
3.1.8. **Guardar sigilo** sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.
3.1.9. **Arcar com os custos decorrentes de eventuais erros no dimensionamento** dos quantitativos apresentados em sua proposta, exceto nos casos de:

- Alteração qualitativa do projeto ou especificações pela Administração;
- Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento;
- Interrupção do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem da Administração;
- Aumento dos quantitativos contratados, dentro dos limites permitidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.1.10. Adotar práticas de **sustentabilidade**, conforme aplicável, utilizando materiais reciclados, biodegradáveis e atóxicos, de acordo com as normas da ABNT, e observar certificações ambientais do INMETRO para produtos sustentáveis.
3.1.11. Adotar práticas de **logística reversa** para os produtos e embalagens fornecidos, assumindo a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O **licitante e o Contratado** que incorrerem em infrações sujeitar-se-ão às **sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021** e nos artigos correspondentes do **Decreto nº 3.118/2023**, sem prejuízo de eventuais implicações penais.
4.2. A **multa aplicável não será inferior a 0,5% nem superior a 30%** sobre o valor total do lote ou contrato.
4.3. A Administração poderá **reter pagamentos até a quitação da multa** imposta.
4.4. Será aplicada uma **multa de mora diária de até 0,3%** sobre o valor do contrato ou parcela em atraso, até o 30º dia; após esse prazo, a multa será convertida em compensatória.
4.5. A aplicação das sanções seguirá o **devido processo administrativo**, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser extinto:

- Por ato unilateral da Administração, salvo se o descumprimento for causado por ela própria;
- Por acordo entre as partes, inclusive por conciliação ou mediação;
- Por decisão arbitral ou judicial.

5.2. A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito.
5.3. A extinção do contrato será formalmente motivada, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este instrumento é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos **Decretos Municipais nº 3.118/2023, 3.070/2023** e demais normas aplicáveis ao contrato.

7. DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **Foro da Comarca de São João**, com exclusão de qualquer outro.

Município de São João, em ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE | CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Razão Social: _____
CNPJ: _____

Por intermédio de seu representante legal, **Sr.(a) _____,** portador(a) da **Carteira de Identidade nº _____** e do **CPF nº _____,** DECLARA, para os fins dispostos no **Pregão Eletrônico nº 90.068,** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme **inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.
☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme **inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**.
☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme **§ 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, com redação dada pela **Lei Complementar nº 188, de 2021**.
☐ **COOPERATIVA**, nos termos do **artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007**.

DECLARA, ainda, que a empresa **não se enquadra nas vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, e que **não ultrapassou a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, no **ano-calendário de realização da licitação**, nos termos do **§ 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Local e Data: _____

Nome do Representante Legal
Cargo: _____
Assinatura: _____

ANEXO IX DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Razão Social: _____
CNPJ: _____

Por intermédio de seu representante legal, **Sr.(a) _____,** portador(a) da **Carteira de Identidade nº _____** e do **CPF nº _____,** DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **Edital de Licitação** e que **possui as condições de habilitação previstas no edital**, bem como que tem ciência de que:

1. **Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer à Administração Pública diversos dados pessoais**, entre eles:
1.1. **Dados de identificação pessoal**;
1.2. **Informações sobre participações societárias**;
1.3. **Dados constantes em contratos sociais**;
1.4. **Endereços físicos e eletrônicos**;
1.5. **Estado civil**;
1.6. **Informações sobre cônjuges, quando aplicável**;
1.7. **Relações de parentesco**;
1.8. **Número de telefone**;
1.9. **Registro de sanções administrativas perante a Administração Pública**;
1.10. **Informações sobre eventuais condenações criminais ou por improbidade administrativa**;
1.11. **Outros dados necessários à formalização e execução do contrato**.

2. **Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento pela Administração Pública**, nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**.

3. O **tratamento dos dados pessoais** relacionados aos processos de contratação presume-se **válido, legítimo e juridicamente adequado**, conforme previsto na legislação vigente.

Local e Data: _____

Nome do Representante Legal
Cargo: _____
Assinatura: _____